



LUSITANIAVIDA

RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA

2023

LUSITANIA VIDA, COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.

Rua do Prior, n.º 6

1200-777 Lisboa

SÍNTESE

A Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A. vem, nos termos do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, através do presente relatório anual, proceder à divulgação pública da sua solvência e situação financeira em 31 de dezembro de 2023.

A 1 de janeiro de 2016 entrou em vigor um novo regime regulamentar harmonizado a nível europeu, designado por Solvência II. Este regime exige que as empresas de seguros estabeleçam novos procedimentos em matéria de divulgação, relativamente à sua solvência e situação financeira. Este documento, o Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira ("SFCR") pode ser consultado no *site* www.lusitaniavida.pt.

O presente Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira segue o disposto no capítulo XII do Regulamento Delegado n.º 2015/35, da Comissão Europeia, sendo os temas desenvolvidos em consonância com o definido nos artigos 51.º a 56.º, da Diretiva Solvência II e nos artigos 292.º a 298.º, do referido Regulamento.

Assim, de acordo com o estabelecido, apresentamos uma síntese dos diferentes capítulos abordados ao longo do relatório.

Atividades e Desempenho

A **Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.**, com sede na Rua do Prior, n.º 6, 1200-777 Lisboa, é uma seguradora do ramo vida que comercializa diferentes produtos existentes no mercado segurador nacional, fazendo, complementarmente, a gestão de Fundos de Pensões fechados.

A Lusitania Vida é detida em 99,79% pela Montepio Geral - Associação Mutualista. Esta entidade detém ainda a seguradora Lusitania, Companhia de Seguros, S.A..

A produção de seguro direto em 2023 totalizou €191.435 milhares (2022: €188.709 milhares), o que se traduziu num crescimento de 1,4% em relação ao ano anterior. Assim, em 2023, a Companhia assegurou o 8.º lugar no *ranking* do mercado no ramo vida com uma quota de 3,7% (2022: 9.º lugar

no *ranking* do mercado no ramo vida com uma quota de mercado de 3,1%).

As indemnizações processadas em 2023 totalizaram €290.637 milhares (2022: €242.356 milhares), registando um aumento de 19,9% face ao valor do exercício anterior, dos quais €135.557 milhares respeitam a vencimentos (2022: €164.264 milhares) e o restante a outro tipo de indemnizações, designadamente, rendas, reembolsos, resgates e a indemnizações por riscos de morte e invalidez. No primeiro trimestre de 2023, registou-se um acréscimo pontual, não previsível, de resgates de produtos de poupança, que foram movimentados pelos clientes para aplicações financeiras alternativas emitidas pelo Estado – Certificados de Aforro.

O montante dos passivos técnicos líquidos de resseguro, em base IFRS, incluindo passivos financeiros, ascenderam no final do exercício a €764.056 milhares (31 de dezembro de 2022: €872.702 milhares), o que representa um decréscimo de cerca de 12,4% relativamente ao ano anterior.

O saldo de resseguro cedido em 2023 foi de €14 milhares a favor dos resseguradores (2022: €1.298 milhares, a favor dos resseguradores), o que comprova os resultados técnicos obtidos.

A rentabilidade média anual do investimento afeto aos ativos e passivos por contratos de seguro e de contratos de investimento foi de 2,4% (2022: 1,4%).

Em 31 de dezembro de 2023, o investimento total atingiu os €858.127 milhares (31 de dezembro de 2022: €920.716 milhares), uma redução de 6,8%.

O resultado líquido do exercício de 2023 foi de €17.860 milhares (2022 reexpresso: €4.978 milhares), um aumento percentual de 258,8%.

Sistema de Governação

A estrutura de governo da sociedade é composta por:

- Assembleia Geral;
- Conselho de Administração;
- Comissão Executiva;

- Conselho Fiscal;
- Revisor Oficial de Contas;
- Secretário da Sociedade
- Comissão de Vencimentos;
- Comité de Remunerações;
- Comités de Gestão.

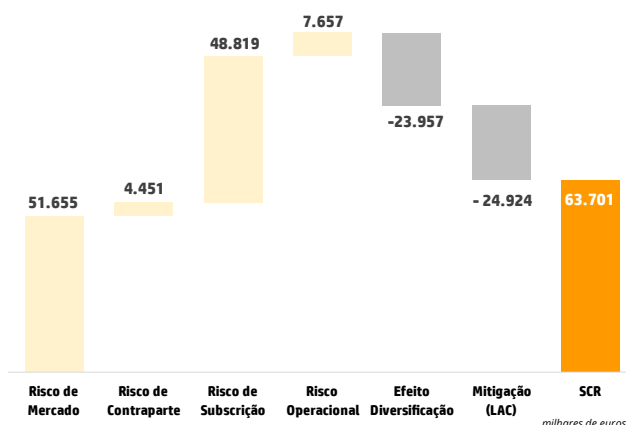
A Lusitania Vida possui quatro Funções-chave de apoio ao Órgão de Administração, designadamente, a Função de Gestão de Risco, a Função Atuarial, a Função de Verificação do Cumprimento (*Compliance*) e a Função de Auditoria Interna.

O sistema de gestão de riscos da Companhia permite proceder à identificação, avaliação e monitorização de todos os riscos a que está exposta, de acordo com o seu apetite ao risco, sendo dada uma ênfase especial aos riscos de maior expressão.

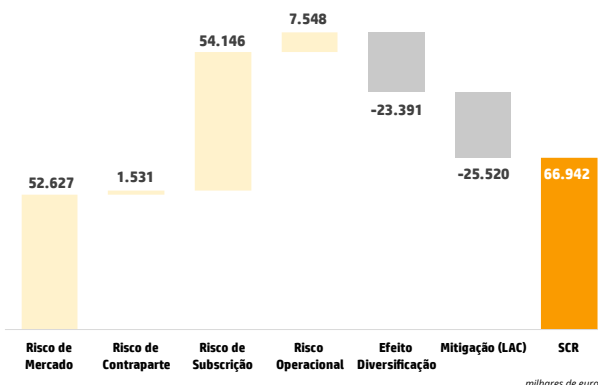
Por sua vez, o sistema de controlo interno, assente no sistema de governo, é um processo dinâmico e interativo, composto por atividades e tarefas contínuas, efetuado por toda a Companhia e adaptado à respetiva estrutura e dimensão. Este sistema visa o acompanhamento, revisão e monitorização dos controlos sobre os riscos a que a empresa se encontra exposta.

Perfil de Risco

Os montantes apurados a 31 de dezembro de 2023 relativamente ao requisito de capital de solvência, após o efeito de mitigação por via da participação nos resultados e dos impostos diferidos, foram os seguintes:



O valor do Requisito de Capital de Solvência (RCS ou SCR de *Solvency Capital Requirement*) é de €63.701 milhares, que compara com €66.942 milhares do ano anterior (gráfico abaixo).



Anualmente a Companhia realiza também a autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) onde são avaliados os riscos inerentes ao seu negócio, sendo também realizados “*stress tests*” com o objetivo de avaliar o ajustamento ao seu plano de negócios. Nos “*stress tests*” são utilizados diferentes cenários considerando os riscos que, eventualmente, possam vir a impactar de forma material a solvência da Companhia.

Avaliação para Efeitos de Solvência

Para efeitos de Solvência, o balanço é avaliado a valores de mercado, tanto nos ativos como nos passivos.

O valor total dos ativos, apurado para efeitos de Solvência, a 31 de dezembro de 2023, era de €846.570 milhares. Este montante é inferior ao estatutário que, na mesma data, se situava em €879.033 milhares, essencialmente, devido a parte dos investimentos serem valorizados a custo amortizado.

Quanto aos passivos, destacam-se os montantes apurados no final do ano de 2023 relativos às provisões técnicas, que constam no quadro abaixo:

milhares de euros

Provisões Técnicas	2023	2022
Melhor Estimativa	690 752	766 464
Margem de Risco	14 131	12 903
Total das Provisões Técnicas	704 883	779 367
Montantes recuperáveis de resseguro	(1 363)	(984)

Conforme previsto na regulamentação europeia e nacional, a Lusitania Vida aplica a medida transitória sobre as provisões técnicas.

Gestão do Capital

Os montantes dos fundos próprios, requisitos de capital e respetivo rácio de solvência, apurados no final dos dois últimos exercícios, foram os que constam no quadro seguinte:

milhares de euros

	2023	2022
Requisito de Capital Mínimo	16.851	18.589
Fundos Próprios elegíveis para o RCS	94.712	87.272
Requisito de Capital de Solvência (RCS)	63.701	66.942
Rácio de Solvência	148,7%	130,4%

O montante dos Fundos Próprios é classificado em Nível 1 e Nível 2, sendo o Nível 1 o capital da mais elevada qualidade e que permite absorver de imediato a totalidade das eventuais perdas. Em 2023, o rácio de solvência da Lusitania Vida aumentou em consequência de um aumento significativo dos Fundos Próprios, pese embora a redução do mesmo em 2023, em virtude da aprovação de distribuição de dividendos no ano de 2024 relativos a 2023, no montante de €10.000 milhares.

ÍNDICE

Síntese..... I

Atividades e DesempenhoII

Sistema de GovernaçãoII

Perfil de Risco.....III

Avaliação para Efeitos de SolvênciaIII

Gestão do Capital IV

Atividades e Desempenho 1

A.1 - Atividades2

A.1.1 - Informações Gerais sobre a Atividade
Comercial2

A.1.2 - Informações Relevantes Sobre a
Atividade2

A.1.3 - Sustentabilidade3

A.2 - Desempenho da Subscrição6

A.3 - Desempenho dos Investimentos 13

A.4 - Desempenho de Outras Atividades 15

A.5 - Informações Adicionais 15

A.5.1 - Custos e Gastos de Exploração Líquidos
..... 15

A.5.2 - Resultados e Dividendos 17

Sistema de Governação..... 18

B.1 - Informações Gerais sobre o Sistema de
Governação 18

B.1.1 - Sobre a Estrutura de Governação da
Companhia 19

B.1.2 - Remuneração e Benefícios aos
Trabalhadores 20

B.1.3 - Transações Relevantes 20

B.2 - Requisitos de Qualificação e Idoneidade 20

B.3 - Sistema de Gestão de Riscos com Inclusão
da Autoavaliação do Risco e da Solvência 21

B.3.1 - Estrutura de Gestão de Riscos 21

B.3.2 - Articulação com a Autoavaliação do
Risco e da Solvência (ORSA) 22

B.4 - Sistema de Controlo Interno 23

B.4.1 - Função de Verificação do Cumprimento
..... 24

B.5 - Função de Auditoria Interna24

B.6 - Função Atuarial25

B.7 - Subcontratação25

B.8 - Adequação do sistema de governação26

Perfil de Risco 27

C.1 - Riscos Específicos de Seguros28

C.1.1 - Risco de Mortalidade28

C.1.2 - Risco de Longevidade28

C.1.3 - Risco de Invalidez-Morbilidade29

C.1.4 - Risco de Despesas29

C.1.5 - Risco de Descontinuidade29

C.1.6 - Risco Catastrófico de Vida29

C.2 - Risco de Mercado30

C.2.1 - Risco de Taxa de Juro30

C.2.2 - Risco Acionista30

C.2.3 - Risco Imobiliário30

C.2.4 - Risco Cambial30

C.2.5 - Risco de *Spread*30

C.2.6 - Risco de Concentração31

C.3 - Risco de Crédito (Contraparte)31

C.4 - Risco de Liquidez32

C.5 - Risco Operacional32

C.6 - Outros Riscos Materiais32

C.7 - Eventuais Informações Adicionais33

C.7.1 - Formas de Mitigação dos Riscos33

C.7.2 - Análise de Sensibilidade33

C.7.3 - Análise comparativa33

C.7.4 - Princípio do Gestor Prudente34

C.7.5 - Ajustamentos da capacidade de
absorção de perdas das provisões técnicas
(LAC-PT) e por impostos diferidos (LAC-DT) ..34

Avaliação para Efeitos de Solvência 36

D.1 - Ativos37

D.1.1 - Ativos Financeiros37

D.1.2 - Ativos Intangíveis40

D.1.3 - Ativos por Impostos Diferidos40

D.1.4 – Excedente de Prestações de Pensão	40	D.3.3 – Valores a Pagar de Operações de Seguro e Mediadores.....	50
D.1.5 – Imóveis, Instalações e Equipamento para Uso Próprio	40	D.3.4 – Valores a Pagar de Contratos de Resseguro.....	50
D.1.6 – Imóveis (que não para Uso Próprio).	40	D.3.5 – Valores a Receber (de Operações Comerciais, Não de Seguro).....	50
D.1.7 – Interesses em Empresas Relacionadas, incluindo Participações.....	40	D.3.6 – Passivos Subordinados.....	50
D.1.8 – Ações Cotadas em Bolsa.....	41	D.3.7 – Quaisquer Outros Passivos, Não Incluídos Noutros Elementos	51
D.1.9 – Ações Não Cotadas.....	41	D.3.8 - Passivos contingentes.....	51
D.1.10 – Obrigações de Dívida Pública	41	D.4 – Métodos Alternativos de Avaliação	51
D.1.11– Obrigações de Empresas.....	41	D.5 – Eventuais Informações Adicionais	51
D.1.12 – Títulos de Dívida Estruturados	41	Gestão do Capital	52
D.1.13 – Organismo de Investimento Coletivo	41	E.1 – Fundos Próprios.....	53
D.1.14 – Depósitos que Não Equivalentes a Numerário	41	E.2 – Requisito de Capital de Solvência e Requisito de Capital Mínimo	56
D.1.15 – Montantes Recuperáveis de Contratos de Resseguro do Ramo Vida	41	E.3 – Utilização do Sub-módulo de Risco Acionista Baseado na Duração para Calcular o Requisito de Capital.....	57
D.1.16 – Valores a Receber de Operações de Seguro e Mediadores	42	E.4 – Diferenças entre a Fórmula Padrão e qualquer Modelo Interno Utilizado	57
D.1.17 – Valores a Receber por Operações de Resseguro	42	E.5 – Incumprimento do Requisito de Capital Mínimo e Incumprimento do Requisito de Capital de Solvência	57
D.1.18 – Valores a Receber de Operações Comerciais, Não de Seguro	42	E.6 – Eventuais Informações Adicionais.....	58
D.1.19 – Caixa e Equivalentes de Caixa	42	Anexos.....	59
D.1.20 – Quaisquer Outros Ativos, Não Incluídos noutros Elementos	42		
D.1.21 – Balanço	42		
D.2 – Provisões Técnicas.....	46		
D.2.1 – Bases e Métodos de Cálculo	48		
D.2.2 – Pressupostos.....	48		
D.2.3 – Nível de incerteza	49		
D.2.4 – Montantes Recuperáveis de Resseguro	49		
D.2.5 – Medidas de Transição	50		
D.3 – Outras Responsabilidades	50		
D.3.1 – Depósitos de Resseguradores	50		
D.3.2 – Ativos e Passivos por Impostos Diferidos	50		

ATIVIDADES E DESEMPENHO

A

A.1 – ATIVIDADES

A.1.1 - Informações Gerais sobre a Atividade Comercial

A Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A., adiante designada por Lusitania Vida, encontra-se constituída como Sociedade Anónima de acordo com a legislação portuguesa aplicável às Companhias de Seguros. É uma seguradora que tem como objeto a atividade de seguros e resseguros do Ramo Vida.

A Companhia obteve ainda autorização para a gestão de fundos de pensões.



Sede Social

Rua do Prior, 6°
1200-776 Lisboa
Portugal

Tel. +351 213814860

Fax +351 213814878

Email: lusitaniavida@lusitaniavida.pt

Sítio: www.lusitaniavida.pt

Escritórios em Lisboa:

Rua do Prior, 6°
1200-776 Lisboa
Portugal

Escritórios no Porto:

Rua Júlio Dinis, nº 676 – 7°
4050 – 320 Porto
Portugal

A Autoridade de Supervisão responsável pela supervisão financeira e comportamental é:



Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

**Au. da República, 76
1600-205 Lisboa
Portugal**

O auditor externo / ROC é:



Carlos Manuel Sim Sim Maia

**Palácio Sottomayor, Av. Fontes
Pereira de Melo, n.º 16
1050-121 Lisboa
Portugal**

A certificação atuarial está a cargo da:



Ernst & Young, S.A

**Av. da República, 90 – 3°
1649 – 024 Lisboa
Portugal**

A Lusitania Vida é detida em 99,79% pela Montepio Geral - Associação Mutualista. Esta entidade também detém a seguradora Lusitania, Companhia de Seguros, SA.

Por sua vez, a Lusitania Vida detém a 100% a Sociedade Gestora de Imóveis da Rua do Prior, SA.

A.1.2 - Informações Relevantes Sobre a Atividade

No início de 2022, a Lusitania Vida enfrentou um desafio comum no dinâmico mundo dos seguros, uma vez que as flutuações dos mercados financeiros impactaram temporariamente o seu requisito de capital de solvência. Contudo, a Companhia agiu de forma proativa e transparente, comunicando prontamente a situação à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF). Em resposta, foi desenvolvido um Plano de Recuperação

Financeira, alinhado com as melhores práticas regulatórias do RJASR. Este plano não só demonstrou a resiliência e adaptabilidade da Lusitania Vida, mas também o seu compromisso com a sustentabilidade financeira e a proteção dos interesses dos seus clientes. A inclusão desta informação nos relatórios anuais reflete a sua dedicação à transparência e governo corporativo. Com estas medidas, a Lusitania Vida reafirmou a sua posição como uma instituição responsável e confiável no mercado de seguros.

Para reverter esse impacto temporário, a Lusitania Vida implementou um plano de *de-risking*, que consistiu na redução expressiva dos riscos de *spread* e de taxa de juro, através da alienação de ativos financeiros de maior volatilidade e menor rentabilidade, de molde a adequar as durações entre ativos e passivos. A Companhia também ajustou a sua oferta de produtos, redesenhando-os para as novas condições de mercado, com foco na rentabilidade e na sustentabilidade. Estas medidas permitiram a recuperação financeira e económica da Companhia, que tem continuamente apresentado um nível de solvência confortável e resultados ajustados ao risco expressivos em 2022 e 2023 (em IFRS e Solvência II), tendo, em consequência, o Órgão de Administração proposto uma distribuição de dividendos de €10.000 milhares, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, aprovado em sede de Assembleia Geral de Acionistas.

Ao nível do sistema de governação, a Lusitania Vida implementou uma estrutura com uma maior segregação de funções e de pelouros, com um Órgão de Administração mais alargado, com vista a uma gestão orientada ao crescimento sustentado da atividade. Em termos de estruturas internas, o novo modelo organizacional contempla novos Comitês de Gestão, orientados para o Controlo Interno, Investimentos e Gestão de Riscos.

Com estas medidas, a Lusitania Vida demonstrou a sua capacidade de adaptação e de superação, reforçando a sua posição no mercado segurador

português em 2023 e a confiança dos seus clientes, parceiros e colaboradores.

A implementação do novo normativo contabilístico IFRS 17 constituiu um projeto complexo, longo, com diversas linhas de trabalho envolvendo várias direções da Companhia, com o suporte de consultores externos, e que determinou uma alocação de recursos financeiros muito material. Os resultados desta nova norma contabilística, aplicável aos contratos de seguros, que determinou um novo Plano de Contas, implicou a reexpressão do exercício de 2022, para efeitos comparativos, bem como o apuramento dos impactos de transição.

A.1.3 - Sustentabilidade

As regras de Solvência II, que regulam a atividade das empresas de seguros e de resseguros na União Europeia, estão em processo de revisão, tendo em conta os desafios e as oportunidades que se colocam ao setor no âmbito da sustentabilidade ambiental, social e de governação (ESG).

A sustentabilidade é um conceito que engloba os fatores ambientais, sociais e de governação, que influenciam o desempenho e o risco das empresas, bem como o impacto que estas têm na sociedade e no ambiente. Estes fatores incluem, por exemplo, as emissões de gases com efeito de estufa, o consumo de recursos naturais, a diversidade e a inclusão, os direitos humanos, a ética e a transparência.

A revisão das regras de Solvência II visa integrar os fatores ESG na subscrição de riscos, na gestão de riscos, na gestão dos investimentos, na avaliação dos requisitos de capital de solvência, na governação e na divulgação de informação das empresas de seguros e de resseguros, de forma a alinhar o setor com os objetivos do Pacto Ecológico Europeu e do Plano de Ação para o Financiamento Sustentável.

A adaptação às regras de Solvência II, decorrentes dos critérios ESG, implica, por um lado, que as empresas de seguros e de resseguros tenham em conta os riscos e as oportunidades que os fatores

ESG representam para a sua atividade, tanto do ponto de vista financeiro como não financeiro. Por outro lado, implica que as empresas de seguros e de resseguros contribuam para a transição para uma economia mais verde e mais justa, através da oferta de produtos e serviços que promovam o ESG, a subscrição de riscos sustentáveis (conforme a taxonomia europeia) e a alocação de capital a investimentos sustentáveis.

Algumas das medidas previstas na revisão das regras de Solvência II, no âmbito da sustentabilidade, são as seguintes:

- A introdução de um requisito de integração dos fatores ESG na política de subscrição e na gestão de passivos das empresas de seguros e de resseguros, tendo em conta os riscos e as oportunidades que estes fatores representam para a adequação e a competitividade dos produtos e serviços oferecidos, bem como o seu impacto na sustentabilidade da Companhia;

- A introdução de um requisito de integração dos fatores ESG na política de investimento e na gestão de ativos das empresas de seguros e de resseguros, tendo em conta os riscos e as oportunidades que estes fatores representam para a rentabilidade e a segurança dos investimentos, bem como o seu impacto na sustentabilidade;

- A introdução de um requisito de avaliação do impacto das alterações climáticas na situação financeira e na solvência das empresas de seguros e de resseguros, através da realização de testes de esforço climático, que simulam cenários adversos de evolução da temperatura, da precipitação e do nível do mar;

- A introdução de um requisito de integração dos fatores ESG na política de remuneração e na gestão de recursos humanos das empresas de seguros e de resseguros, tendo em conta os riscos e as oportunidades que estes fatores representam para a motivação e a retenção dos colaboradores, bem como o seu impacto na sustentabilidade;

- A introdução de um requisito de divulgação de informação sobre a exposição das empresas de seguros e de resseguros aos riscos relacionados com as alterações climáticas, bem como sobre a sua estratégia e as suas metas para mitigar esses riscos e para alinhar a sua atividade com os objetivos do Acordo de Paris.

Estas medidas visam tornar o setor dos seguros e dos resseguros mais resiliente e mais responsável socialmente, bem como estimular a inovação e a competitividade, em benefício dos tomadores de seguros, dos investidores, da sociedade e do ambiente.

Adicionalmente, a Lusitania Vida observa as novas regras de relato de sustentabilidade, vigentes desde 1 de janeiro de 2024, decorrentes da Diretiva (UE) 2022/2464, também conhecida como CSRD (*Corporate Sustainability Reporting Directive*).

A CSRD aplica-se a todas as empresas de maior dimensão e a todas as empresas cotadas (exceto microempresas cotadas) que tenham a sua sede na UE ou que estejam sujeitas à lei da UE. Uma empresa é considerada de maior dimensão se cumprir pelo menos dois dos seguintes critérios: ter um balanço total superior a €20 milhões, ter um volume de negócios líquido superior a €40 milhões, ter mais de 250 colaboradores. A Lusitania Vida cumpre os dois primeiros critérios.

A CSRD também se aplica às empresas-mãe de grupos grandes que incluam uma ou mais empresas cotadas ou grandes.

Isto significa que a Companhia irá reportar, em 2025, por referência ao exercício de 2024, informações sobre os riscos e as oportunidades que os fatores ESG representam para a sua atividade, bem como sobre o impacto da sua atividade nas pessoas e no ambiente. A Companhia irá reportar de acordo com as Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade (ESRS), que foram desenvolvidas pelo EFRAG (*European Financial Reporting Advisory Group*). As ESRS foram publicadas no Jornal Oficial da União Europeia em 22 de dezembro de 2023, sob a forma de um regulamento delegado. As ESRS

baseiam-se e contribuem para as iniciativas de normalização internacionais, tendo em conta as políticas da UE.

A CSRD também exige uma verificação das informações de sustentabilidade que as empresas reportam e prevê a taxonomia digital das informações de sustentabilidade. A verificação visa garantir a fiabilidade, a comparabilidade e a relevância das informações de sustentabilidade. A taxonomia digital visa facilitar a recolha, a análise e a divulgação das informações de sustentabilidade, através de um formato eletrónico comum.

A Lusitania Vida terá de se adaptar às regras da CSRD, o que implica um esforço ao nível dos sistemas, dos dados, dos recursos humanos, do tempo e do investimento. No entanto, a CSRD também representa uma oportunidade para a Companhia melhorar o seu desempenho e a sua reputação em matéria de sustentabilidade / ESG,

bem como para atrair e reter investidores, clientes, parceiros e colaboradores que partilhem os mesmos valores e objetivos.

Finalmente, em 2024, o Órgão de Administração dará seguimento à consecução do Plano Estratégico para a área seguradora para o período 2023-2026, focando-se na proximidade com os seus clientes e distribuidores e continuando a simplificar operações. Esta estratégia está assente em vetores com o foco do reposicionamento no mercado para os segmentos-alvo: agilidade de gestão, redução de custos estruturais, diferenciação da oferta e novos meios de distribuição. Relativamente aos vetores ESG, em particular na componente da responsabilidade social, para além das medidas internas e da especificidade decorrente da regulamentação da atividade seguradora, a Companhia acompanha e desenvolve de forma estruturada a Política de Responsabilidade Social definida para o Grupo Montepio.

A.2 – DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO

A Lusitania Vida emite contratos, titulados por apólices, que incluem o risco específico de seguro, o risco financeiro ou uma composição de ambos, que podem ser subscritos em todo o território nacional. Um contrato em que a Companhia aceita um risco significativo de seguro da outra parte, concordando compensar o segurado no caso de um futuro acontecimento incerto e/ou específico e que possa afetar desfavoravelmente o segurado, é classificado como um Contrato de Seguro. Um contrato emitido pela Companhia, cujo risco seguro transferido não seja significativo, mas cujo risco financeiro transferido inclua participação nos resultados discricionária, é considerado como um contrato de seguro, sendo reconhecido e mensurado de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos contratos de seguro.

Um contrato emitido pela Companhia que transfere apenas o risco financeiro, sem participação nos resultados discricionária, é registado como um instrumento financeiro e, para efeitos de informação, é considerado como um Contrato de Investimento.

Contratos de seguro mensurados pelo modelo geral

Para efeitos de relato financeiro, no reconhecimento inicial, a Companhia mensura as responsabilidades técnicas resultantes de um contrato de seguro mensurado pelo modelo geral como o somatório das seguintes parcelas: (i) Fluxos de caixa ligados ao cumprimento dos contratos, que incluem as estimativas do valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros (já ajustados pelos riscos financeiros inerentes à projeção dos fluxos de caixa futuros) e um ajustamento de risco não financeiro; e (ii) Margem dos serviços contratuais.

A projeção dos fluxos de caixa futuros inclui, na mensuração de um grupo de contratos de seguro, todos os fluxos de caixa futuros até ao limite contratual de cada contrato de seguro do grupo.

A Companhia não reconhece passivos ou ativos relacionados com prémios esperados ou sinistros esperados fora dos limites dos contratos de seguro vigentes. Tais montantes referem-se a contratos de seguro futuros.

Os fluxos de caixa ligados ao cumprimento dos contratos de seguro incluem as estimativas do valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros (já ajustados pelos riscos financeiros inerentes à projeção dos fluxos de caixa futuros), denominados por “melhor estimativa”, e um ajustamento de risco não financeiro.

A melhor estimativa corresponde ao valor dos fluxos de caixa futuros, ponderados pela sua probabilidade de ocorrência, tendo em conta o valor temporal do dinheiro, com base na estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante, divulgada pela *European Insurance and Occupational Pensions Authority* (“EIOPA”), adicionada de um prémio de iliquidez.

A melhor estimativa é calculada pelo seu valor bruto, sem dedução dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro detidos. Os montantes recuperáveis de contratos de resseguro detidos e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro são calculados separadamente.

O ajustamento de risco não financeiro de contratos de seguro mensura a compensação necessária para que a Companhia reconheça responsabilidades técnicas, considerando a amplitude de desfechos possíveis decorrentes de riscos não financeiros. O ajustamento de risco não financeiro é, portanto, uma margem de prudência sobre a melhor estimativa (“cenário-central”), para fazer face aos riscos não financeiros. O ajustamento de risco não financeiro é determinado tendo por base o *Value-at-Risk* multivariado agregado dos requisitos de capital do risco específico de seguro com um nível de confiança de 75%.

A reconciliação dos saldos de abertura e de encerramento dos passivos por contratos de seguro direto emitidos, mensurados pelo modelo de mensuração geral no exercício de 2023,

decompostos entre fluxos de caixa futuros, ajustamento de risco (não financeiro) e margem de serviços contratuais, é como segue:

(Montantes expressos em € milhares)

	Passivos de serviços futuros e de serviços passados de seguro direto			Total
	Fluxos de caixa futuros	Ajustamento de risco não financeiro	Margem de serviços contratuais	
Saldos em 1 de janeiro de 2023	147.908	23.737	54.960	226.605
Posição ativa	(7.293)	1.114	2.850	(3.329)
Posição passiva	155.200	22.623	52.110	229.934
Alterações relacionadas com o serviço corrente				
Libertação da margem de serviços contratuais pelos serviços transferidos	0	0	(4.662)	(4.662)
Libertação do ajustamento de risco (não financeiro) pelo risco expirado	0	(1.824)	0	(1.824)
Ajustamentos de experiência	3.658	(3.309)	(1.288)	(939)
Alterações relacionadas com o serviço futuro				
Contratos reconhecidos no ano	(11.709)	3.439	12.864	4.594
Alteração de estimativas que afetam a margem de serviços contratuais	10.227	6.513	(17.671)	(931)
Alteração de estimativas que resultam em perdas ou reversão de perdas	126	0	0	126
Alterações relacionadas com o serviço passado				
	(1.723)	0	0	(1.723)
Resultado de contratos de seguro	579	4.819	(10.758)	(5.360)
Efeito financeiro na demonstração dos resultados	2.316	484	905	3.705
Efeito financeiro em outro rendimento integral	1.767	261	0	2.028
Total das alterações em rendimento integral	4.662	5.564	(9.853)	373
Fluxos de caixa liquidados	11.226	0	0	11.226
Transferência de outros itens da posição financeira	1.910	0	0	1.910
Posição ativa	(53.912)	19.993	27.816	(6.103)
Posição passiva	219.618	9.308	17.291	246.217
Saldos em 31 de dezembro de 2023	165.706	29.301	45.107	240.114

A Companhia encerrou o exercício de 2023 com uma margem de serviços contratuais de aproximadamente €45.1 milhões (31 de dezembro de 2022: €55 milhões), tendo escriturado um resultado negativo de contratos de seguro em 2023 de €5.4 milhões (2022: -€2.2 milhões), que se decompõe: (i) Numa perda de €7.4 milhões de alterações relacionadas com o serviço corrente; (ii) Numa alteração positiva, que apenas afeta a margem de serviços contratuais, de aproximadamente €3.8 milhões, relacionadas com o serviço futuro; e (iii) Uma perda por alterações relacionadas com o serviço passado de €1.7 milhões.

A componente financeira no exercício de 2023 ascendeu a cerca de €5.7 milhões (2022: -23.1 milhões), dos quais cerca de €3.7 milhões em resultados e €2 milhões em rendimento integral.

A reconciliação dos saldos de abertura e de encerramento dos passivos por contratos de seguro direto emitidos, mensurados pelo modelo de mensuração geral no exercício de 2022, decompostos entre fluxos de caixa futuros, ajustamento de risco (não financeiro) e margem de serviços contratuais, é como segue:

(Montantes expressos em € milhares)

	Passivos de serviços futuros e de serviços passados			Total
	Fluxos de caixa futuros	Ajustamento de risco não financeiro	Margem de serviços contratuais	
Saldos em 1 de janeiro de 2022	137.920	22.972	33.397	194.289
Posição ativa	(49.913)	17.771	23.090	(9.052)
Posição passiva	187.885	5.201	10.307	203.393
Alterações relacionadas com o serviço corrente				
Libertação da margem de serviços contratuais pelos serviços transferidos	0	0	(4.314)	(4.314)
Libertação do ajustamento de risco (não financeiro) pelo risco expirado	0	(1.181)	0	(1.181)
Ajustamentos de experiência	287	0	17.027	17.314
Alterações relacionadas com o serviço futuro				
Contratos reconhecidos no ano	(28.317)	7.228	23.733	2.644
Alteração de estimativas que afetam a margem de serviços contratuais	0	1.476	(15.352)	(13.876)
Alteração de estimativas que resultam em perdas ou reversão de perdas	47	220	0	267
Alterações relacionadas com o serviço passado				
	(3.006)	0	0	(3.006)
Resultado de contratos de seguro	(30.989)	7.742	21.094	(2.154)
Efeito financeiro na demonstração dos resultados	2.005	74	469	2.548
Efeito financeiro em outro rendimento integral	(16.461)	(7.051)	0	(23.512)
Total das alterações em rendimento integral	(45.445)	765	21.562	(23.117)
Fluxos de caixa liquidados	56.930	0	0	56.930
Transferência de outros itens da posição financeira	(1.497)	0	0	(1.497)
Posição ativa	(7.293)	1.114	2.850	(3.329)
Posição passiva	155.200	22.623	52.110	229.934
Saldos em 31 de dezembro de 2022	147.908	23.737	54.960	226.605

A Companhia encerrou o exercício de 2022 com uma margem de serviços contratuais de aproximadamente €55 milhões (31 de dezembro de 2021: €33.4 milhões), tendo alcançado um resultado negativo de contratos de seguro em 2023 de €2.2 milhões, que se decompõe: (i) Num ganho de €11.8 milhões de alterações relacionadas com o serviço corrente; e (ii) Em alterações negativas relacionadas com o serviço futuro de €11 milhões (largamente por contrapartida da margem de serviços contratuais); e (iii) Alterações negativas relacionadas com o serviço passado de €3 milhões.

A componente financeira no exercício de 2022 ascendeu a cerca de -€20.9 milhões, dos quais um ganho de cerca de €2.5 milhões em resultados e -€23.5 milhões em rendimento integral.

Contratos de seguro mensurados pela abordagem da alocação do prémio

Para efeitos de relato financeiro, um contrato de seguro ou um grupo de contratos de seguro, poderá ser mensurado através da abordagem da alocação do prémio, se a Companhia tiver razões para crer que essa simplificação conduzirá a uma mensuração do passivo de cobertura remanescente do contrato ou do grupo, que não será significativamente diferente daquela que seria obtida pela aplicação dos requisitos de mensuração da abordagem geral, plasmados acima.

Na abordagem da alocação do prémio, no reconhecimento inicial, o passivo de cobertura remanescente corresponde aos prémios por adquirir. No final de cada período de relato subsequente, o passivo de cobertura remanescente corresponde à quantia escriturada no início do período de relato, acrescido dos prémios do período,

deduzido do montante reconhecido como rédito de seguros por serviços prestados nesse período.

Na abordagem da alocação do prémio, a Companhia considera que o valor temporal do dinheiro e os riscos financeiros não são significativos para o passivo de cobertura remanescente, dado que os pagamentos e os serviços associados são esperados ocorrer num curto período após a data de relato, tendo optado por não descontar o passivo de cobertura remanescente.

Nesta abordagem, os fluxos de caixa pagos diretamente relacionados com a aquisição de

contratos são reconhecidos como gasto quando ocorrem.

Os passivos por sinistros ocorridos, apresentados na demonstração da posição financeira, seguem as bases de mensuração descritas para o modelo geral de mensuração, plasmadas acima.

A reconciliação dos saldos de abertura e de encerramento dos passivos de serviços futuros e de serviços passados de seguro direto do exercício de 2023, é como segue:

(Montantes expressos em € milhares)

	Passivo de serviços futuros	Passivo de serviços passados	Total
Saldos em 1 de janeiro de 2023	4	8.090	8.094
Posição ativa	0	0	0
Posição passiva	4	8.090	8.094
Réditos de contratos de seguro	(4.443)	0	(4.443)
Gastos de contratos de seguro	1.248	(1.048)	200
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros	0	3.701	3.701
Gastos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	1.248	0	1.248
Alterações relativas a serviços passados	0	(4.749)	(4.749)
Rendimentos / (perdas) da componente financeira dos contratos de seguro	0	254	254
Efeito nos resultados	0	136	136
Efeito no rendimento integral	0	117	117
Fluxos de caixa	3.193	(3.887)	(694)
Prémios recebidos	4.441	0	4.441
Sinistros e outros gastos atribuíveis pagos, incluindo componentes de investimento	0	(3.887)	(3.887)
Gastos de aquisição pagos	(1.248)	0	(1.248)
Posição ativa	0	0	0
Posição passiva	2	3.410	3.411
Saldos em 31 de dezembro de 2023	2	3.410	3.411

A reconciliação dos saldos de abertura e de encerramento dos passivos de serviços futuros e de

serviços passados de seguro direto do exercício de 2022, é como segue:

(Montantes expressos em € milhares)

	Reexpresso		Total
	Passivo de serviços futuros	Passivo de serviços passados	
Saldos em 1 de janeiro de 2022	5	15.381	15.386
Posição ativa	0	0	0
Posição passiva	5	15.381	15.386
Réditos de contratos de seguro	(5.015)	0	(5.015)
Gastos de contratos de seguro	1.518	(3.318)	(1.800)
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros	0	3.717	3.717
Gastos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	1.518	0	1.518
Alterações relativas a serviços passados	0	(7.035)	(7.035)
Rendimentos / (perdas) da componente financeira dos contratos de seguro	0	(144)	(144)
Efeito nos resultados	0	179	179
Efeito no rendimento integral	0	(324)	(324)
Fluxos de caixa	3.497	(3.829)	(332)
Prémios recebidos	5.014	0	5.014
Sinistros e outros gastos atribuíveis pagos, incluindo componentes de investimento	0	(3.829)	(3.829)
Gastos de aquisição pagos	(1.518)	0	(1.518)
Posição ativa	0	0	0
Posição passiva	4	8.090	8.094
Saldos em 31 de dezembro de 2022	4	8.090	8.094

Contratos de resseguro detidos

A Companhia celebra acordos de resseguro como técnica de mitigação do risco específico de seguro. A cessão do risco específico de seguro implica a cedência dos respetivos prémios. Os riscos específicos de seguro são cedidos para uma ou mais resseguradoras e classificados de forma consistente com os respetivos contratos de seguro subjacentes (i.e., contratos de seguro direto).

A Companhia reconhece um contrato ou grupo de contratos de resseguro detidos, a partir da primeira das seguintes datas: (i) Início do período de cobertura do contrato ou grupo de contratos de resseguro detidos; ou (ii) Data em que a Companhia reconhece um grupo oneroso de contratos de seguro subjacentes, se existirem contratos de resseguro conexos.

Na mensuração dos ativos ou passivos de contratos de resseguro do ramo vida são utilizados as bases de mensuração e os critérios valorimétricos acima mencionados, a respeito dos contratos de seguro direto, tendo em atenção as percentagens de

cedência, assim como outras cláusulas existentes nos tratados em vigor, com a ressalva de que as

referências aos contratos onerosos nesses parágrafos devem ser substituídas por uma referência aos contratos em que existe um ganho líquido relativamente ao reconhecimento inicial. Os ativos ou passivos de contratos de resseguro do ramo vida correspondem à quota-parte da responsabilidade dos resseguradores nas responsabilidades técnicas da Companhia, sendo calculadas de acordo com os tratados de resseguro em vigor, no que se refere às percentagens de cedência e outras cláusulas existentes.

As quantias escrituradas relacionadas com o resseguro cedido são apresentadas na demonstração da posição financeira pelo seu montante líquido, exceto quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Os recuperáveis de contratos de resseguro cedido detidos são mensurados pela abordagem da alocação do prémio, face ao período de cobertura. Os recuperáveis de contratos de resseguro cedido detidos são reconhecidos como um ativo quando a Companhia tem direito à compensação de sinistros ou eventos cobertos pelo contrato de resseguro detido.

A mensuração inicial dos recuperáveis é baseada nos prémios pagos nominais, líquido de comissões, não descontados.

Após a mensuração inicial, os recuperáveis são subsequentemente mensurados pelo montante ajustado dos prémios pagos, em função da cobertura de risco remanescente.

A Companhia avalia os recuperáveis por contratos de resseguro cedido detidos em cada data de relato, aferindo qualquer indicação de que os recuperáveis possam estar diminuídos. Se tal indicação existir, a Companhia realiza um teste de recuperabilidade para determinar se a quantia escriturada dos recuperáveis excede o valor recuperável. Se a quantia escriturada exceder o valor recuperável, a Companhia reconhece uma perda por imparidade por contrapartida da redução do valor recuperável.

A reconciliação dos saldos de abertura e de encerramento dos ativos de serviços futuros e de serviços passados de resseguro cedido do exercício de 2023, é como segue:

(Montantes expressos em € milhares)

	Ativos de serviços futuros	Ativos de serviços passados	Total
Saldos em 1 de janeiro de 2023	152	3.881	4.033
Posição ativa	152	3.881	4.033
Posição passiva	0	0	0
Gastos com contratos de resseguro detidos	(2.386)	0	(2.386)
Réditos de contratos de resseguro cedido detidos	0	2.302	2.302
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros – Parte dos resseguradores	0	4.299	4.299
Alterações relativas a serviços passados – Parte dos resseguradores	0	(1.997)	(1.997)
Alterações relativas a serviços futuros – Parte dos resseguradores	0	0	0
Efeito das variações no risco de incumprimento do ressegurador	0	0	0
Rendimentos / (perdas) da componente financeira dos contratos de resseguro detidos	0	106	106
Componente de investimento	(23)	23	0
Fluxos de caixa	2.379	(4.202)	(1.824)
Prémios pagos	2.379	0	2.379
Sinistros e outros gastos recuperados, incluindo componentes de investimento	0	(4.202)	(4.202)
Posição ativa	122	2.110	2.231
Posição passiva	0	0	0
Saldos em 31 de dezembro de 2023	122	2.110	2.231

A reconciliação dos saldos de abertura e de encerramento dos ativos de serviços futuros e de

serviços passados de resseguro cedido do exercício de 2022, é como segue:

(Montantes expressos em € milhares)

	Reexpresso		
	Ativos de serviços futuros	Ativos de serviços passados	Total
Saldos em 1 de janeiro de 2022	154	7.286	7.440
Posição ativa	154	7.286	7.440
Posição passiva	0	0	0
Gastos de contratos de resseguro detidos	(3.299)	0	(3.299)
Réditos de contratos de resseguro cedido detidos	0	1.909	1.909
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros – Parte dos resseguradores	0	1.329	1.329
Alterações relativas a serviços passados – Parte dos resseguradores	0	580	580
Alterações relativas a serviços futuros – Parte dos resseguradores	0	0	0
Efeito das variações no risco de incumprimento do ressegurador	0	0	0
Rendimentos / (perdas) da componente financeira dos contratos de resseguro detidos	0	(79)	(79)
Componente de investimento	(24)	24	0
Fluxos de caixa	3.321	(5.260)	(1.939)
Prémios pagos	3.321	0	3.321
Sinistros e outros gastos recuperados, incluindo componentes de investimento	0	(5.260)	(5.260)
Posição ativa	152	3.881	4.033
Posição passiva	0	0	0
Saldos em 31 de dezembro de 2022	152	3.881	4.033

A.3 – DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS

Os rendimentos, ganhos líquidos e perdas por imparidade, gerados pelos investimentos da

Companhia em 2023, distribuídos por classes de ativos, são como seguem:

(Montantes expressos em € milhares)

	2023			
	Afeto		Não afeto	Total
	Contratos de seguro	Contratos de Investimento		
Investimentos				
Rendimentos				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	0	0	70	70
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados	0	142	0	142
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	6.228	4.286	0	10.513
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	0	8.623	0	8.624
Terrenos e edifícios de rendimento	545	642	373	1.560
	6.773	13.693	444	20.909
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	0	0	0	0
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados	0	541	0	541
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	(438)	(2.045)	0	(2.483)
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	0	(4.994)	0	(4.994)
Passivos financeiros valorizados ao custo amortizado	0	(7.805)	0	(7.805)
	(438)	(14.302)	0	(14.740)
Ganhos líquidos de activos não financeiros que não estejam classificados como activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas				
Terrenos e edifícios de rendimento	1.847	2.827	1.236	5.910
	1.847	2.827	1.236	5.910
Perdas de imparidade (líquidas de reversão)				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	0	0	0	0
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados	0	0	0	0
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	258	1.924	0	2.182
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	(18)	4.797	0	4.779
Terrenos e edifícios de rendimento	0	0	0	0
	240	6.721	0	6.960
Retorno dos investimentos				
reconhecidos em resultados	8.422	8.938	1.679	19.039
reconhecidos em outro rendimento integral	14.565	7.645	0	22.210
	22.987	16.584	1.679	41.250

Os rendimentos, ganhos líquidos e perdas por imparidade, gerados pelos investimentos da Companhia em 2022, distribuídos por classes de ativos, são como seguem:

(Montantes expressos em € milhares)

	2022 [reexpresso]			
	Afeto		Não afeto	Total
	Contratos de seguro	Contratos de Investimento		
Investimentos				
Rendimentos				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	0	0	1	1
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados	0	197	1	197
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	4.359	1.730	1.416	7.506
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	0	9.112	0	9.113
Terrenos e edifícios de rendimento			1.629	1.629
	4.360	11.039	3.046	18.445
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	0	0	0	0
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados	0	(1.214)	(71)	(1.285)
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	1.483	4.825	(2.021)	4.287
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	0	(115)	0	(115)
Passivos financeiros valorizados ao custo amortizado	0	(9.714)	0	(9.714)
	1.483	(6.218)	(2.092)	(6.827)
Ganhos líquidos de activos não financeiros que não estejam classificados como activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas				
Terrenos e edifícios de rendimento	0	0	260	260
	0	0	260	260
Perdas de imparidade (líquidas de reversão)				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	0	0	0	0
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados	0	0	0	0
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	(622)	(172)	70	(725)
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	135	(5.607)	0	(5.472)
Terrenos e edifícios de rendimento	0	0	0	0
	(486)	(5.780)	70	(6.196)
Retorno dos investimentos				
reconhecidos em resultados	5.356	(958)	1.284	5.682
reconhecidos em outro rendimento integral	(37.332)	(93.393)	(1.108)	(131.832)
	(31.975)	(94.351)	177	(126.150)

A carteira de ativos financeiros da Lusitania Vida é maioritariamente constituída por obrigações de taxa fixa, o que permite uma elevada previsibilidade dos fluxos de caixa.

Não existem quaisquer ganhos ou perdas reconhecidas diretamente em ações.

Em outubro de 2022, a Lusitania Vida Companhia de Seguros, S.A. alienou a participação detida na Montepio Seguros S.G.P.S., S.A.

A.4 – DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES

A atividade de gestão de fundos de pensões gerou réditos de €33 milhões (2022: €63 milhões), escriturados na rubrica “Outros rendimentos/gastos

técnicos líquidos de resseguro” da demonstração dos resultados.

A.5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A.5.1 – Custos e Gastos de Exploração Líquidos

No âmbito da IFRS 17, os custos diretamente atribuíveis são os custos que a Companhia incorre na aquisição, emissão e manutenção de um grupo de contratos de seguro, que não teria incorrido se não tivesse emitido esses contratos. Referem-se, portanto, a despesas que a Companhia associa diretamente à aquisição, emissão e manutenção dos contratos de seguro. Esses custos incluem, por exemplo, comissões, taxas, despesas administrativas e de subscrição, entre outros.

Assim, no modelo de mensuração geral, esses custos são capitalizados como ativos por contratos de

seguro. Na abordagem da alocação do prémio, os fluxos de caixa pagos diretamente relacionados com a aquisição de contratos são reconhecidos como gasto quando ocorrem.

Os custos de aquisição que não se relacionam diretamente com a aquisição ou renovação de contratos e, bem assim, os demais custos operacionais não diretamente atribuíveis à aquisição ou renovação de contratos são reconhecidos como gastos do período em que são incorridos.

Os custos atribuíveis e não atribuíveis a contratos de seguro em 2023 e 2022, detalham-se por natureza como segue:

(Montantes expressos em € milhares)

Alocação dos gastos por natureza	2023									
	Atribuíveis a contratos de seguro					Não atribuíveis a contratos de seguro				
	Administração	Aquisição	Sinistros	Investimentos	Sub-total	Contratos de investimento	Fundos de pensões	Outros não atribuíveis a contratos de seguro	Sub-total	Total
Custos com o pessoal	336	638	246	94	1.314	753	136	1.186	2.075	3.389
Fornecimentos e serviços externos	52	246	34	17	350	36	34	1.810	1.880	2.229
Impostos e taxas	0	92	0	0	92	0	0	43	43	247
Depreciações e amortizações do exercício	23	90	16	8	137	24	16	533	573	710
Varição de outras provisões (não técnicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros suportados	0	0	83	0	83	0	0	775	775	859
Comissões	0	47	7	0	54	165	0	128	293	347
Remunerações de intermediação	0	2.028	0	0	2.028	819	0	0	819	2.847
Total	411	3.141	386	119	4.058	1.798	186	4.475	6.458	10.516

(Montantes expressos em € milhares)

Alocação dos gastos por natureza	2022 [reexpresso]									
	Atribuíveis a contratos de seguro					Não atribuíveis a contratos de seguro				
	Administração	Aquisição	Sinistros	Investimentos	Sub-total	Contratos de investimento	Fundos de pensões	Outros não atribuíveis a contratos de seguro	Sub-total	Total
Custos com o pessoal	273	520	200	77	1.070	613	111	1.107	1.830	2.900
Fornecimentos e serviços externos	57	292	38	19	406	36	37	1.605	1.679	2.084
Impostos e taxas	0	91	0	0	91	0	0	47	47	138
Depreciações e amortizações do exercício	19	71	13	6	108	17	13	499	528	636
Varição de outras provisões (não técnicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros suportados	0	0	35	0	36	0	0	209	209	245
Comissões	0	52	7	0	60	184	0	180	365	424
Remunerações de intermediação	0	1.875	0	0	1.875	972	0	0	972	2.848
Total	349	2.901	293	102	3.645	1.823	161	3.646	5.630	9.275

Os custos por natureza em 2023 e 2022 decompõem-se como segue:

(Montantes expressos em € milhares)

Rubricas	2023	2022
Remunerações	2.534	2.110
- dos órgãos sociais	647	375
- do pessoal	1.887	1.736
Encargos sobre remunerações	625	446
Benefícios pós-emprego	115	49
- Planos de contribuição definida	112	57
- Planos de benefícios definidos	3	(8)
Seguros obrigatórios	49	90
Gastos de acção social	20	1
Outros gastos com o pessoal	46	204
	3.389	2.900
Energia e combustíveis	45	25
Conservação e reparação	555	654
Rendas e alugueres	31	0
Comunicação	118	85
Trabalhos Especializados	1.053	954
Outros Fornecimentos e serviços externos	426	366
Fornecimentos e serviços externos	2.229	2.084
Depreciações de activos intangíveis	369	369
Depreciações de activos tangíveis	153	149
Depreciações propriedades investimento	188	118
	710	636
Impostos e taxas	136	138
Juros suportados	859	245
Comissões	347	424
Total	7.669	6.428

Os ganhos e perdas reconhecidos em outro rendimento integral nos exercícios de 2023 e 2022 foram como segue:

(Montantes expressos em € milhares)

	2023	2022 [REEXPRESSO]
Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração de resultados		
Reserva de justo valor de activos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	24.624	(146.027)
Reserva de justo valor de activos financeiros ao justo valor através de reservas	24.624	(146.027)
Alterações no excedente de revalorização	1.901	0
Por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio	1.901	0
Por revalorização de outros activos tangíveis	0	0
Por revalorização de activos intangíveis	0	0
Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas	(2.182)	725
Reserva da componente financeira dos contratos de seguro	(2.146)	23.835
Reserva da componente financeira dos contratos de resseguro	36	(172)
Impostos diferidos e correntes	(6.594)	29.992
	15.640	(91.647)
Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração de resultados		
Reconhecimento de ganhos e perdas actuariais, líquido de impostos	0	(110)
	0	(110)
Total do outro rendimento integral	15.640	(91.758)
Resultado líquido do período	17.860	4.978
Total do rendimento integral do período líquido de impostos	33.500	(86.780)

A.5.2 – Resultados e Dividendos

O resultado líquido de imposto apurado no final do exercício de 2023 foi de €17.860 milhares (2022

reexpresso: €4.978 milhares), o que representa uma variação de 284,5% face a 2022. Do resultado do presente exercício serão distribuídos €10.000 milhares de dividendos.

SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

B

O Sistema de Governação da Lusitania Vida baseia-se no princípio da criação sustentável de valor. Os principais objetivos são a garantia da confiança dos seus clientes, o apoio aos seus mediadores, a satisfação dos seus colaboradores e parceiros e o reconhecimento dos seus acionistas.

B.1.1 – Sobre a Estrutura de Governação da Companhia

A estrutura da Companhia é composta por diversos órgãos sociais, previstos no Código das Sociedades Comerciais, e unidades funcionais internas e externas, em conformidade com o RJARS e com a Norma Regulamentar:



Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída pelos acionistas com direito de voto. Reúne ordinariamente, uma vez por ano, ou sempre que requerida, nos termos legais e estatutários, a sua convocação. A mesa da Assembleia Geral da Lusitania Vida é composta, desde 22 de setembro de 2023, por um Presidente e um Secretário.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é atualmente composto por sete administradores, sendo um Presidente (não executivo) e seis Vogais. O Conselho de Administração gere os negócios da Sociedade com os mais amplos poderes, tendo delegado na Comissão Executiva a gestão corrente da Sociedade.

Comissão Executiva

A Comissão Executiva é composta, atualmente, por seis administradores, sendo um Presidente e cinco Vogais.

Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas

A fiscalização da Sociedade compete a um Conselho Fiscal composto por três membros efetivos e um suplente e a um Revisor Oficial de Contas, eleitos quadrienalmente, sendo reelegíveis

Comissão de Vencimentos

As remunerações dos membros dos Órgãos Sociais são fixadas pela Comissão de Vencimentos, sendo esta composta por três membros, eleitos pela Assembleia Geral, para mandatos de quatro anos.

Comité de Remunerações

O Comité de Remunerações é composto por três a cinco membros, eleitos pela Assembleia Geral, para mandatos de quatro anos, de entre os membros do órgão de administração que não desempenhem funções executivas, os membros do órgão de fiscalização, e, ou, peritos externos, devendo ser composto por uma maioria de membros independentes.

Este Comité tem as competências previstas a nível regulamentar, nas quais se incluem, designadamente, prestar informação e apoio ao órgão de administração na definição da Política de Remuneração, preparar decisões e recomendações nesta matéria e rever anualmente a Política de Remuneração, a sua implementação e funcionamento.

Comités de Gestão

Os Comitês de Gestão, cuja criação e determinação da composição é competência do Órgão de Administração, agrupam várias competências e têm como objetivo apoiar o Órgão de Administração com análises aprofundadas, sugestões de deliberação e orientações de ação sobre assuntos que são transversais a várias áreas da Companhia, encontrando as soluções mais adequadas e promovendo o alinhamento de perspetivas e uma maior articulação das decisões de gestão.

B.1.2 - Remuneração e Benefícios aos Trabalhadores

A Lusitania Vida utiliza uma tabela de remunerações própria, elaborada com base na tabela salarial do Acordo Coletivo de Trabalho, bem como os demais benefícios nele contemplados, designadamente, seguros de Saúde, seguros de Vida e Plano Individual de Reforma para todos os trabalhadores.

Anualmente, pode existir a distribuição de uma participação nos resultados aos trabalhadores atendendo à análise de desempenho anual e assiduidade.

Para os Diretores de Topo e responsáveis que desempenham Funções-Chave existe uma política de remuneração própria, aprovada pelo Conselho de Administração.

A Lusitania Vida dispõe ainda de uma política de remuneração para os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas, aprovada pela Assembleia Geral.

Os Diretores de Topo, os responsáveis pelas Funções-Chave e restantes trabalhadores encontram-se abrangidos pelo Plano Individual de Reforma estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho.

A 26 de abril de 2022, foi publicada a Norma Regulamentar n.º 4/2022-R em matéria de Sistema de Governação das Empresas de Seguros e Resseguros e que, por via do seu artigo 120.º, revogou parcialmente a Norma Regulamentar n.º

5/2010-R, de 1 de abril e a Circular n.º 6/2010, de 1 de abril, no que respeita à atividade seguradora e resseguradora.

A sobredita Norma Regulamentar introduziu, entre outras aspetos, um conjunto de novos requisitos em matéria de remuneração, a cumprir pelas empresas de seguros e de resseguros, tornando premente a necessidade de revisão e conseqüente aprovação de uma nova Política de Remuneração dos Órgãos Sociais que vá ao encontro das regras estabelecidas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Realizou-se, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, a 22 de setembro de 2023, a aprovação da revisão da Política de Remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas, tendo em vista o alinhamento da prática remuneratória da Companhia com o enquadramento regulamentar aplicável.

As políticas de remuneração atrás referidas encontram-se publicadas no sítio da Companhia em www.lusitaniavida.pt.

B.1.3 – Transações Relevantes

Não se verificaram quaisquer transações materiais com membros dos órgãos sociais ou das direções da Lusitania Vida.

B.2 – REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E IDONEIDADE

A Lusitania Vida assegura, em todas as atividades que exerce, elevados níveis de competência técnica, garantindo uma organização empresarial com os meios humanos e materiais adequados a assegurar condições apropriadas de qualidade e eficiência.

Neste âmbito, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia e, ainda, o Revisor Oficial de Contas procedem, tanto a

nível interno, como a nível externo, com clientes e outras empresas de seguros ou de resseguros, instituições e sociedades financeiras, com diligência, neutralidade, lealdade, discrição e respeito consciencioso dos interesses que lhes estão confiados, com a diligência de um gestor criterioso e ordenado, tendo em conta, por um lado, a salvaguarda do sistema financeiro e, por outro lado,

o interesse dos tomadores do seguro, dos segurados e dos beneficiários. Com este intuito, a Companhia recentemente aprovou a política de seleção e avaliação da adequação dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas, o procedimento específico de seleção e avaliação da adequação do Revisor Oficial de Contas e, bem assim, os requisitos de adequação e idoneidade exigidos aos Colaboradores.

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia cumprem os requisitos de idoneidade, qualificação profissional,

independência e disponibilidade, plenamente observando o preceituado na política *supra* referida.

O Revisor Oficial de Contas, nos termos do sobredito normativo, além de cumprir com os requisitos de qualificação e idoneidade previstos elencados, com as adaptações necessárias, dispõe de meios humanos, materiais e financeiros adequados ao desempenho das suas funções, bem como do cumprimento de requisitos específicos de independência previstos nas leis próprias aplicáveis à sua atividade.

B.3 – SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS COM INCLUSÃO DA AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA

B.3.1 – Estrutura de Gestão de Riscos

A estrutura de governação dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno encontra-se suportada no modelo das três linhas de defesa, permitindo, deste modo, uma gestão transversal e estratégica do risco e a construção de um adequado ambiente de controlo interno.



A primeira linha de defesa, face aos riscos inerentes ao negócio, é constituída pela ação desenvolvida por todas as áreas de negócio ou de suporte da Companhia, sendo responsáveis pela gestão diária dos riscos. Este processo envolve a identificação, a avaliação e o reporte de exposição ao risco, tendo em consideração as políticas de gestão dos riscos.

A segunda linha de defesa inclui a função de Gestão de Risco, que complementa as atividades de gestão de riscos, da primeira linha de defesa, através da monitorização e do reporte das respetivas responsabilidades. Por outro lado, é responsável pela monitorização das atividades da Companhia

que possam resultar numa tomada de risco, avaliando os mesmos de forma independente da área de negócio.

A função de Verificação do Cumprimento encontra-se, igualmente, incorporada na segunda linha de defesa, devendo monitorizar, de forma contínua, o cumprimento de legislação, regulamentação, regras internas e políticas da Companhia.

Também inserida na segunda linha de defesa se encontra a função atuarial que coordena e assegura a adequação das metodologias e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas e monitoriza a gestão eficaz do risco de cumprimento por parte da Companhia, contribuindo para a aplicação efetiva do Sistema de Gestão de Riscos.

A terceira linha de defesa consiste na função de Auditoria Interna, responsável, entre outros aspetos, pela avaliação, independente e objetiva, da qualidade e eficiência da estrutura de governação dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno.

Adicionalmente, a estrutura de governação determina a importância dos Responsáveis de primeira linha na identificação e análise crítica dos riscos. Em complemento desta atividade, seguindo os princípios da descentralização, as Funções-chave

são responsáveis pelo bom funcionamento dos Sistemas.

Para uma maior articulação entre as diferentes áreas foram implementados os Comitês de Gestão da Companhia que, conforme referido, agrupam várias competências e têm como objetivo apoiar o Órgão de Administração com análises aprofundadas, sugestões de deliberação e orientações de ação, sobre assuntos transversais a várias áreas da Companhia, encontrando as soluções mais adequadas e promovendo o alinhamento de perspetivas e uma maior articulação das decisões de gestão.

A criação de Comitês é da competência do Órgão de Administração e a sua composição é constituída pelos primeiros responsáveis dos Órgãos identificados. Em matérias específicas podem, ainda, participar por convite, outros Órgãos da Companhia. A presença dos elementos do Órgão de Administração é decidida pelos próprios, em função das agendas previamente definidas em cada um dos Comitês existentes.

As atas de cada Comité devem ser presentes ao Órgão de Administração.

Quando o Órgão de Administração assim o decidir, os Órgãos de Estrutura deverão incorporar nos seus planos de atividade e na sua gestão corrente, as decisões que resultarem das propostas dos Comitês, depois de aprovadas pela Órgão de Administração.

Os Comitês deverão, igualmente, fazer uma avaliação da sua atividade, pelo menos uma vez por ano.

De salientar que a presença das Funções-Chave em cada Comité assumirá um cariz preventivo ou interventivo, consoante os temas que estejam a ser objeto de análise naquela reunião.

B.3.2 – Articulação com a Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA)

Anualmente a Companhia efetua a autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), onde são avaliados todos os riscos inerentes ao seu negócio e ao plano estratégico, sendo determinadas as suas necessidades de capital para um período de cinco anos.

O exercício do ORSA abrange, como componente fundamental, a quantificação de risco e capital no horizonte temporal do plano de negócios, de forma a avaliar a solvabilidade futura da Companhia e determinar a viabilidade da sua estratégia de risco e negócio refletida no Orçamento. Este processo inclui a avaliação dos níveis de apetite ao risco e tolerância.

A integração do ORSA no processo de gestão de risco permite uma visão abrangente dos riscos, sendo também prospetiva no que diz respeito à sua natureza, mensurando os riscos conforme as suas especificidades, complementando o quadro de gestão do risco com a noção de perfil de risco e transpondo esta articulação em necessidades globais de solvência. A monitorização dos resultados do ORSA é feita através de reportes trimestrais de solvência.

No âmbito da realização do exercício do ORSA, são desenvolvidas análises de sensibilidade (*stress tests*) que têm como objetivo determinar os tipos de eventos que podem levar à alteração, ou mesmo inviabilidade, do seu plano de negócios. Este processo visa não só relevar as vulnerabilidades existentes nos planos de gestão de risco, capital e estratégia operacional, como também melhorar os planos de contingência já existentes. Os cenários são selecionados tendo por base os principais riscos aos quais a Companhia se encontra exposta.

O Conselho de Administração procede à análise das conclusões relativas a este exercício e garante a implementação e o acompanhamento da gestão dos respetivos planos de ação.

Os resultados e conclusões do ORSA são expressos num relatório que é aprovado pelo Conselho de

Administração, sendo posteriormente submetido à Autoridade de Supervisão.

B.4 – SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

A Companhia tem implementado um Sistema de Controlo Interno (SCI) desenhado para identificar e mitigar os riscos potenciais de falhas no desenvolvimento dos objetivos estratégicos, de incumprimento dos objetivos de negócio definidos, bem como para garantir um desempenho sustentado.

Adicionalmente, este sistema contribui para reforçar a confiança nos procedimentos operacionais, de modo a permitir a deteção tempestiva de falhas ou fragilidades nos processos e estruturas operativas.

A solidez do Sistema de Controlo Interno é assegurada por todos os colaboradores da Companhia, que contribuem, em conjunto e através das suas ações, para se obter uma garantia razoável que os objetivos definidos são atingidos.

A estrutura de governação deste sistema encontra-se suportada no Modelo das Três Linhas de defesa, conforme Framework definido pelo *The Institute of Internal Auditors*. Este modelo tem como finalidade possibilitar a identificação das estruturas e dos processos que potenciam o cumprimento dos respetivos objetivos, bem como uma gestão transversal do risco e a construção de um adequado ambiente de controlo interno. Para que o modelo se torne eficiente e efetivo, as três linhas têm de estar coordenadas, nomeadamente através da divisão clara das diferentes funções na gestão do risco.

As áreas de Primeira Linha têm como principais responsabilidades a criação e disponibilização de produtos e serviços aos clientes e incluem as funções de suporte da Companhia. As áreas de Segunda Linha, contribuem para a existência de processos transversais de gestão do risco.

Por último, a estrutura de Terceira Linha, relacionada com a Função de Auditoria Interna, independente e com livre acesso a pessoas, recursos e informação

necessários ao cumprimento dos respetivos objetivos.

De forma transversal, devem ser definidos processos claros e transparentes de partilha de informação e de alinhamento de objetivos e atividades entre todos os *stakeholders*, através de mecanismos adequados de comunicação, cooperação e colaboração, promovendo, desta forma, a fiabilidade, coerência e transparência das informações necessárias para que haja uma tomada de decisões baseada no risco.

O Sistema de Controlo Interno é um processo dinâmico e interativo, composto por atividades e tarefas contínuas, efetuado por toda a Companhia e adaptado à respetiva estrutura e dimensão, de acompanhamento, revisão e monitorização do controlo dos riscos a que a empresa se encontra exposta.

O Conselho de Administração avalia os resultados do modelo de controlo interno, através das informações das unidades de gestão de risco, função atuarial, *compliance* e auditoria interna. Para além destas Funções-Chave, o Órgão de Administração da Lusitania Vida suporta a sua tomada de decisão nos elementos debatidos nas reuniões com os diferentes Comitês.

Encontram-se definidas responsabilidades específicas e transversais para determinadas unidades da estrutura que, em conjunto e em articulação com as restantes estruturas, desenvolvem atividades no sentido de garantir um adequado Sistema de Controlo Interno. Este sistema baseia-se, também, na atuação das Funções de Gestão de Risco, Atuarial, Verificação do Cumprimento e Auditoria Interna, em relação às quais estão definidas as suas missões, objetivos e principais responsabilidades neste âmbito.

As Funções-Chave de Gestão de Riscos, Atuarial e de Verificação do Cumprimento compõem a segunda linha de defesa da Companhia e têm como objetivo auxiliar a Companhia através da orientação e avaliação do Sistema de Controlo Interno relacionado com as suas áreas de especialidade, mantendo a Companhia informada sobre alterações relevantes que ocorram ao longo do tempo.

Não obstante cada Função-Chave ter as respetivas atividades e objetivos claramente definidos e formalizados através de políticas específicas, as suas ações são coordenadas e integradas conforme adequado, de forma a acrescentar o maior valor possível às operações da Companhia.

A área de Gestão de Riscos é responsável por identificar os riscos conhecidos e os emergentes, bem como por auxiliar as diferentes áreas da Companhia no desenvolvimento de processos adequados para a gestão dos riscos relevantes, comunicando e dando formações sobre o processo de identificação e gestão de riscos.

B.4.1 – Função de Verificação do Cumprimento

Sem prejuízo de outras atribuições que lhe são legalmente cometidas ou definidas por meio de normativos internos, a Função de Verificação do Cumprimento é responsável por assessorar o Órgão de Administração relativamente ao cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, por avaliar o impacto de eventuais alterações do enquadramento legal na atividade da Companhia, e por identificar e avaliar o risco de incumprimento.

A Função é, ainda, responsável por reportar de imediato ao Órgão de Administração quaisquer indícios de violação de obrigações legais e regulamentares, de regras de conduta e de relacionamento com clientes e partes relacionadas ou de outros deveres que possam fazer incorrer a Companhia ou os seus colaboradores num ilícito de natureza criminal ou contraordenacional, devendo manter um registo dos incumprimentos e das medidas propostas e adotadas para os suprir

B.5 – FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

Auditoria Interna tem como responsabilidade fornecer ao Órgão de Administração uma avaliação independente sobre a qualidade e a eficácia do Sistema de Governação da Companhia, bem como dos Sistemas de Gestão de Risco e de Controlo Interno.

Assim, a Função de Auditoria Interna realiza atividades de avaliação sobre os processos da Companhia, sem qualquer limitação de âmbito, produzindo recomendações para uma melhoria da respetiva eficácia e eficiência, tendo como objetivo principal analisar e avaliar a eficácia integrada da governação dos processos, das políticas definidas, dos procedimentos estabelecidos e dos respetivos sistemas de suporte. Estas atividades incluem:

- Estabelecer, implementar e manter um plano de auditoria baseado no risco. Uma abordagem

baseada no risco é mais eficaz comparativamente a outras abordagens, (e.g., abordagem baseada no *compliance*), uma vez que permite avaliar se os controlos implementados são eficazes na gestão dos riscos assumidos pelo Conselho de Administração aquando da definição da estratégica da Companhia;

- Monitorizar que os riscos identificados são geridos adequadamente no âmbito do Sistema de Controlo Interno definido, avaliando o respetivo desenho e eficácia operacional;
- Monitorizar e avaliar a adequabilidade e a eficácia das políticas e dos processos de negócio, respetiva documentação de suporte e controlos associados, de forma transversal a toda a Companhia;

- Rever o nível de *compliance* de cada colaborador, áreas de negócio ou prestador externo, com leis, regulamentações e orientações do supervisor, bem como políticas estabelecidas, processos e controles definidos;
- Avaliar a integridade, confiabilidade e a abrangência da informação contábilística, financeira, operacional e de risco, assim como a capacidade dos sistemas de informação de suporte para produzir, tratar e divulgar esses dados de forma atempada e correta;
- Avaliar a gestão dos ativos da Companhia e, nos casos aplicáveis, dos ativos de Tomadores de

Seguros, bem como dos meios utilizados para prevenir a fraude e o uso inapropriado desses ativos;

- Monitorizar a eficácia e acompanhar a atividade das funções de controlo da Companhia, nomeadamente as restantes Funções-Chave e a Auditoria Externa.

Adicionalmente, a Função de Auditoria Interna poderá realizar ações de consultoria em questões relacionadas com governação, gestão de riscos e de controlos, assegurando-se da inexistência de conflitos de interesse relacionados com a Independência e Objetividade da Função.

B.6 – FUNÇÃO ATUARIAL

A Função Atuarial tem como competência contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, relativamente à avaliação das provisões técnicas, seus pressupostos, metodologias,

adequação e qualidade de dados, entre outros e emitir parecer sobre a política de subscrição e adequação dos tratados de resseguro.

B.7 – SUBCONTRATAÇÃO

Para efeitos de subcontratação de funções, a Lusitania Vida dispõe de uma política de subcontratação que define, entre outros, os procedimentos de escolha do prestador de serviços, além de estabelecer a forma como o contrato de prestação de serviços deve ser reduzido a escrito e como é efetuada a avaliação do desempenho do prestador.

importantes àquele prestador. Com efeito, a prestação deste serviço comporta a execução de tarefas de digitalização e indexação e arquivo digital em plataforma que permite a consulta e pesquisa dos documentos desmaterializados, atividades essas passíveis de enquadramento no conceito de *data storage*.

No final do ano 2022 foram encetadas negociações, tendo em vista a desmaterialização do arquivo histórico e arquivo corrente em papel da Lusitania Vida. Fruto da avaliação interna promovida, o processo de negociação culminou com a comunicação à ASF, em janeiro de 2023, nos termos o n.º 3 do artigo 78.º do RJASR, da subcontratação de funções ou atividades operacionais fundamentais ou

B.8 – ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

A Lusitania Vida apresenta um Sistema de Governação e de Gestão de Riscos que visa a gestão sã e prudente da sua atividade, assegurando a continuidade e o cumprimento dos objetivos estratégicos, tendo em conta a reduzida dimensão da Companhia. A avaliação global dos riscos assumidos pela Lusitania Vida e a estrutura de Governação existente, permitem concluir que a Companhia cumpre e tem a capacidade para cumprir, com todos os requisitos do regime Solvência II de forma efetiva e continuada tendo

também em consideração a dimensão e complexidade do negócio gerido.

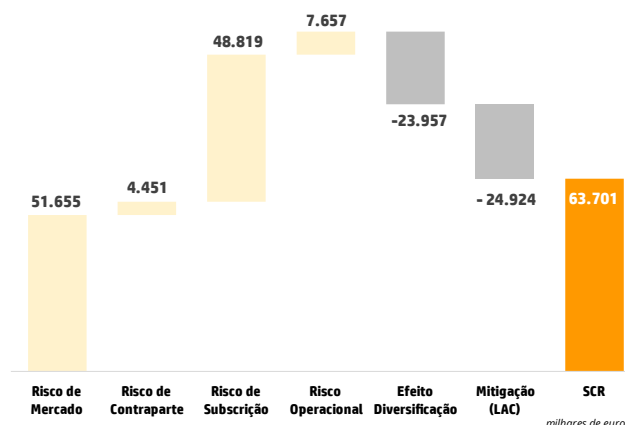
A adequação do Sistema de Governação da Lusitania Vida é alvo de uma revisão regular, envolvendo a Administração. A revisão é efetuada no mínimo de 4 em 4 anos e sempre que necessário, sendo esta mais frequente quando se verificam circunstâncias excecionais que o justifiquem como, por exemplo, alterações organizacionais. Adicionalmente, são revistas, no mínimo anualmente, as políticas que integram o Sistema de Governação.

PERFIL DE RISCO

C

Ao longo do ano de 2023, o rácio de solvência manteve uma tendência crescente, pese embora a redução do mesmo em 31 de dezembro de 2023, em virtude da aprovação de distribuição de dividendos no ano de 2024 relativos a 2023, no montante de €10.000 milhares, tendo-se o rácio atingido no final do ano 148,7%.

No que respeita o perfil de risco, a 31 de dezembro de 2023 a Lusitania Vida apresenta a distribuição seguinte:

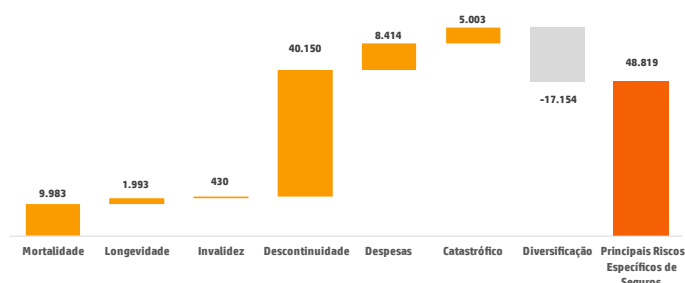


C.1 – RISCOS ESPECÍFICOS DE SEGUROS

Os riscos específicos de seguros são os inerentes à atividade de seguros capazes de gerar perda de valor nos fundos próprios, devido a pressupostos desajustados da realidade ou eventos extraordinários.

Os riscos específicos de seguros de vida são a mortalidade, longevidade, morbilidade ou invalidez, despesas, resgates ou anulações e catastrófico.

As medidas de mitigação dos riscos são usadas para reduzir a volatilidade dos resultados e diminuir o requisito de capital. A adequação de preços praticados, subscrição, resseguro, gestão de sinistros e diversificação, são as principais ações com vista à mitigação dos riscos específicos de seguros.



Valor dos Principais Riscos Específicos de Seguros em 31 de dezembro de 2023: €48.819 milhares, após efeito de diversificação dos mesmos (2022: €54.146 milhares).

C.1.1 – Risco de Mortalidade

O risco de mortalidade está associado às obrigações de seguro onde um pagamento ou pagamentos são feitos em caso de morte da pessoa segura durante a vigência do contrato. O requisito de capital deste risco é calculado pela variação negativa dos fundos próprios resultantes de um aumento permanente das taxas de mortalidade em 15%, para toda a carteira de seguros.

Valor do risco de mortalidade em 31 de dezembro de 2023: €9.983 milhares (2022: €10.502 milhares).

C.1.2 – Risco de Longevidade

O risco de longevidade está associado a obrigações de seguro quando os pagamentos são efetuados durante a vida do titular da apólice e onde uma diminuição das taxas de mortalidade resulta em provisões técnicas mais elevadas. O requisito de capital necessário é calculado pela variação negativa dos fundos próprios resultante de uma diminuição permanente das taxas de mortalidade em 20%, cenário que é aplicado a toda a carteira sujeita ao risco de longevidade, como o caso das rendas vitalícias.

Valor do risco de longevidade em 31 de dezembro de 2023: €1.993 milhares (2022: €1.781 milhares).

C.1.3 – Risco de Invalidez-Morbilidade

O risco de invalidez-morbilidade está associado a todos os tipos de seguros que reembolsam em caso de perdas causadas por mudanças nas taxas de morbilidade ou incapacidade. O cenário consiste num aumento de 35% nas taxas de incapacidade durante o próximo ano e 25% nos anos subsequentes, bem como uma descida nas taxas de recuperabilidade dos mesmos.

Valor do risco de invalidez-morbilidade em 31 de dezembro de 2023: €430 milhares (2022: €504 milhares).

C.1.4 – Risco de Despesas

O valor deste risco é apurado pelo efeito negativo nos fundos próprios resultante de um aumento permanente dos custos utilizados para determinar a melhor estimativa e que correspondem aos custos reais do exercício. O choque consiste num aumento dos custos em 10%, projetado no primeiro ano, em simultâneo com um aumento na inflação de 1 ponto percentual por ano.

Valor do risco de despesas em 31 de dezembro de 2023: €8.414 milhares (2022: €5.863 milhares).

C.1.5 – Risco de Descontinuidade

Corresponde ao risco de perdas devido a uma alteração imprevista, positiva ou negativa, das taxas de anulação de apólices, liberação do pagamento dos prémios ou de resgates antecipados. O requisito de capital corresponde ao pior resultado dos seguintes cenários:

- Aumento permanente das taxas de resgate e anulações em 50%;
- Diminuição permanente das taxas de resgate e anulações em 50%; ou
- Ocorrência de resgates em massa (saída de 70% das apólices de seguro de grupo e 40% das restantes).

A ocorrência de resgates em massa é aplicada às modalidades de seguros da Companhia. O valor do risco de descontinuidade em 31 de dezembro de 2023: €40.150 milhares (2022: €47.390 milhares).

C.1.6 – Risco Catastrófico de Vida

O risco catastrófico decorre de eventos extremos que não são capturados nos restantes riscos específicos de seguro, como por exemplo as pandemias. A exigência de capital para este risco é calculada através de um aumento instantâneo de 1,5‰ nas taxas de mortalidade consideradas na melhor estimativa, sempre que o impacto gere um aumento dessa melhor estimativa.

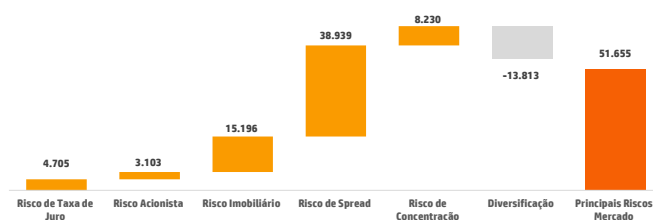
Valor do risco catastrófico em 31 de dezembro de 2023: €5.003 milhares (2022: €5.000 milhares).

C.2 – RISCO DE MERCADO

O risco de mercado corresponde às perdas potenciais devido a movimentos adversos em variáveis do mercado financeiro. A exposição ao risco de mercado é medida pelo impacto das alterações das variáveis financeiras tais como preços de ações, ratings, taxa de juro e valor de imóveis, sendo agrupados nas seguintes categorias:

- Risco de Taxa de Juro;
- Risco Acionista;
- Risco Imobiliário;
- Risco Cambial;
- Risco de *Spread*; e
- Risco de Concentração.

O principal risco de mercado da Lusitania Vida, é o risco de *spread*.



Valor do risco de mercado em 31 de dezembro de 2023: €51.655 milhares, após o efeito de diversificação (2022: €52.627 milhares).

C.2.1 – Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro é o risco do valor dos ativos e passivos ou instrumentos financeiros perderem valor, devido a flutuações nas taxas de juro.

O capital requerido para o risco de taxa de juro é determinado pelo cálculo do impacto nos fundos próprios devido a alterações na curva das taxas de juro, simultaneamente nos ativos e nos passivos. O risco de taxa de juro é a perda máxima entre o choque ascendente e o choque descendente da curva de taxa de juro, de acordo com a metodologia definida pela EIOPA.

Valor do risco de taxa de juro em 31 de dezembro de 2023: €4.705 milhares (2022: €13.503 milhares).

C.2.2 – Risco Acionista

O risco de ações avalia a exposição a este tipo de ativos e a fundos de investimentos em ações, sendo o capital requerido determinado pelo impacto sobre o capital disponível, devido a uma queda imediata dos preços das ações.

As ações cotadas em mercados regulamentados de países do EEE ou da OCDE sofrem um choque de 39%, juntamente com o ajustamento simétrico.

As ações de países que não são membros do EEE ou da OCDE, ações não cotadas, investimentos alternativos ou fundos de investimento nos quais o princípio da transparência não é aplicável, têm um choque de 49%, juntamente com o ajustamento simétrico.

Quanto às participações estratégicas, o choque aplicado é de 22%.

Valor do risco acionista em 31 de dezembro de 2023: €3.103 milhares (2022: €1.562 milhares).

C.2.3 – Risco Imobiliário

O risco imobiliário avalia a exposição total ao imobiliário, sendo o capital requerido para este risco determinado por uma queda imediata de 25% no valor dos imóveis ou em fundos imobiliários.

Valor do risco imobiliário em 31 de dezembro de 2023: €15.196 milhares (2022: €13.640 milhares).

C.2.4 – Risco Cambial

A Lusitania Vida não está exposta a este risco, uma vez que tem apenas contratos e investimentos em euros.

C.2.5 – Risco de *Spread*

O risco de *spread* decorre da sensibilidade do valor dos ativos e passivos às variações nos *spreads* de crédito, sendo o capital necessário determinado pelo cálculo do impacto nos fundos próprios.

O capital necessário para o risco de *spread* corresponde à totalidade dos requisitos de capital das obrigações, produtos estruturados e derivados de crédito e depende do valor de mercado, da duração modificada e da qualidade creditícia do ativo ou rating.

O risco de *spread* é um dos maiores riscos da Lusitania Vida, considerando que a maioria dos ativos em carteira estão sujeitos a este risco, apesar de uma parte significativa destes estar investida em títulos de dívida pública que, para efeito deste risco, não têm qualquer carga de capital.

Valor do risco de *spread* em 31 de dezembro de 2023: €38.939 milhares (2022: €42.014 milhares).

C.2.6 – Risco de Concentração

O risco de concentração corresponde à acumulação de exposições a uma mesma contraparte.

A Lusitania Vida monitoriza o risco de concentração numa base trimestral e gere a carteira de ativos de forma diversificada, a fim de evitar concentrações num único devedor e, em especial, em contrapartes de baixo rating. Releva-se também a necessidade de monitorização dos investimentos no próprio grupo económico em que a Lusitania Vida tem vindo a reduzir a sua exposição, de modo a diminuir o risco.

Valor do risco de concentração em 31 de dezembro de 2023: €8.230 milhares (2022: €10.604 milhares).

C.3 – RISCO DE CRÉDITO (CONTRAPARTE)

O risco de incumprimento da contraparte reflete as perdas ou deterioração inesperada da posição de crédito das entidades relacionadas com a Companhia, podendo afetar vários tipos de ativos:

- Resseguro;
- Contas a receber; e
- Caixa e depósitos à ordem.

Por definição, os ativos que constam dos riscos de mercado, não constarão do risco de crédito da contraparte e vice-versa.

O regime Solvência II estabelece uma distinção entre dois grupos de posições em risco:

- Tipo 1: as contrapartes que têm uma notação de rating, nomeadamente resseguradores, derivados, saldos em conta corrente, depósitos em cedentes, garantias emitidas e depósitos à ordem; e
- Tipo 2: as restantes como, por exemplo, contas a receber de intermediários e tomadores de seguro.

O requisito total de capital é apurado pela soma da exposição de tipo 1 e a exposição de tipo 2, tomando uma correlação de 75%.

A mitigação deste risco é feita através da escolha de resseguradores com ratings elevados e com dispersão da exposição por mais de uma contraparte. No caso dos depósitos à ordem, a seleção da entidade depositária é feita com critério semelhante.

Valor do risco de crédito da contraparte em 31 de dezembro de 2023: €4.451 milhares (2022: €1.531 milhares).

C.4 – RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é meticulosamente avaliado pela capacidade da Lusitania Vida de converter ativos em disponibilidades e liquidar passivos nas datas de vencimento, minimizando as perdas potenciais. Embora o risco de liquidez não seja diretamente considerado no cálculo do requisito de capital de solvência, ele é intrínseco à gestão prudencial dos riscos da Companhia.

A Lusitania Vida reconhece que uma proporção significativa dos seus produtos permite resgates antecipados, influenciados primariamente pelas variações nas taxas de juro de mercado. Para mitigar o impacto dessas variações, a Companhia

implementa uma estratégia de gestão financeira que se baseia na adequação de *durations* entre ativos e passivos técnicos, visando a imunização contra o risco de taxa de juro.

Além disso, a Companhia emprega uma projeção da sua melhor estimativa dos fluxos de caixa resultantes dos ativos afetos e dos passivos técnicos. Esta projeção é desenhada para alinhar-se com os princípios de Solvência II, garantindo que a liquidez seja mantida em níveis ótimos para suportar as obrigações da Companhia, mesmo em cenários de *stress* financeiro.

C.5 – RISCO OPERACIONAL

O risco operacional avalia o impacto de perdas causadas por fracos ou deficientes procedimentos internos, falhas na ação do pessoal e nos sistemas, eventos externos e fraude interna ou externa, sendo calculado através da fórmula padrão da EIOPA. Este risco é atualmente avaliado pelo volume de prémios processados nos últimos 12 meses face ao volume

de prémios processados nos 12 meses anteriores, isto, com o intuito de, não só de medir a dimensão da produção anual como também o seu crescimento face ao ano anterior.

Valor do risco operacional em 31 de dezembro de 2023: €7.657 milhares (2022: €7.548 milhares).

C.6 – OUTROS RISCOS MATERIAIS

Como parte do processo ORSA, o perfil de risco global da Lusitania Vida é avaliado face à posição real de solvência e não apenas em relação aos riscos incorporados na fórmula padrão. Os riscos que a Lusitania Vida reconhece como potencialmente materiais são os seguintes:

- Risco cibernético;
- Risco de reputação;
- Risco de concentração, que não seja de mercado;
- Risco estratégico; e
- Risco de sustentabilidade.

C.7 – EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Companhia não tem exposição a posições extrapatrimoniais e não transfere parte dos riscos para outras entidades com objetos específicos.

C.7.1 – Formas de Mitigação dos Riscos

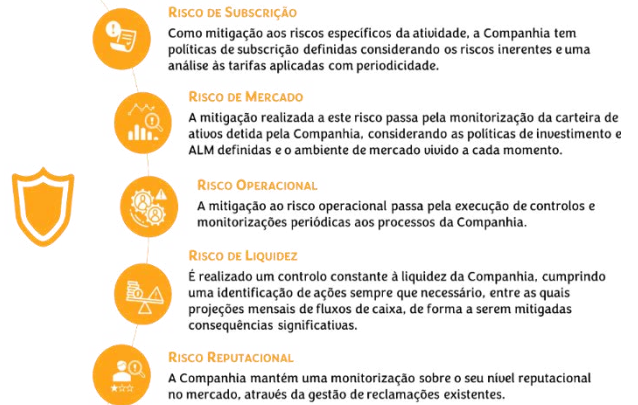
Quando necessário ou apropriado, a Companhia subscreve contratos de resseguro para limitar a sua exposição a perdas relacionadas com o desenvolvimento do seu negócio. Estes contratos podem assumir a forma de facultativos (por apólice/risco) ou respeitar a carteira de seguros por linha de negócio da Companhia como um todo (por evento). Esta última modalidade está associada sobretudo com riscos do tipo catastrófico, sejam eles de origem natural ou humana, em que pode existir uma acumulação agregada de risco que a Companhia pode não conseguir suportar. Atualmente, a Companhia considera que a exposição aos maiores riscos está devidamente assegurada pela proteção dos respetivos tratados de resseguro, a cargo de um conjunto de resseguradores líderes de mercado.

C.7.2 – Análise de Sensibilidade

No decorrer da realização do exercício da autoavaliação do risco e da solvência, foram determinados os montantes de fundos próprios, requisitos de capital de solvência e rácios de solvência para os próximos cinco anos, de acordo com o plano de negócios - designado como cenário base. Posteriormente, foram realizados três testes de sensibilidade - cenários de "stress" - decorrentes da análise de alguns dos principais riscos a que, atualmente, a Companhia se encontra exposta. Esta avaliação foi feita tendo como ponto de partida o final do ano de 2023, bem como um conjunto de pressupostos que foi definido em função do contexto da altura.

No quadro seguinte é apresentado, para o final de 2024, o impacto dos seguintes cenários de "stress":

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DE RISCO



- "Haircut" da dívida pública - Este cenário de "stress" consiste em analisar um choque de mercado decorrente da diminuição de 25% da exposição de dívida pública (Portuguesa e Espanhola) na carteira de ativos da Companhia;
- Subida das taxas de juros - Este cenário consiste numa deslocação paralela de 1 p.p. na estrutura de taxa de juro sem risco;
- Quebra de produção e aumento de despesas - Este cenário consiste numa diminuição do volume de vendas de prémios dos produtos mais rentáveis, e produtos risco temporários, em 40% da produção atual. Adicionalmente, considera-se um aumento das despesas de administração em 3%.

	Cenário "Haircut" Dívida Pública	Cenário subida de taxa juro	Cenário quebra de produção e aumento de despesas
Fundos Próprios	-34,1%	-15,6%	-20,9%
RCS	-1,0%	-2,4%	-3,8%
Rácio de solvência	-26,80%	4,30%	-2,30%

C.7.3 – Análise comparativa

Analisando a evolução do requisito de capital dos riscos de subscrição, face ao ano anterior, registou-se uma diminuição deste, essencialmente derivado do decréscimo do risco de descontinuidade.

milhares de euros

Requisito de Capital	2023	2022
Total Risco de Subscrição	48.819	54.146
Risco de Mortalidade	9.983	10.502
Risco de Longevidade	1.993	1.781
Risco de Invalidez	430	504
Risco de Descontinuidade	40.150	47.390
Risco de Despesas	8.414	5.863
Risco Catastrófico	5.003	5.000
Efeito de Diversificação	(17.154)	(16.893)

Relativamente aos riscos de mercado, foi registada uma ligeira redução deste, derivado principalmente da descida dos riscos de *spread* e taxa de juro.

milhares de euros

Requisito de Capital	2023	2022
Total Risco de Mercado	51.655	52.627
Risco de Taxa de Juro	4.705	13.503
Risco Acionista	3.103	1.562
Risco Imobiliário	15.196	13.640
Risco de Spread	38.939	42.014
Risco de Concentração	8.230	10.604
Efeito de Diversificação	(13.813)	(15.193)

O risco de contraparte no final de 2023 é superior a 2022, em virtude, de uma maior concentração dos depósitos à ordem no dentro do Grupo à data de 31 de dezembro de 2023.

milhares de euros

Requisito de Capital	2023	2022
Total Risco de Contraparte	4.451	1.531
Tipo I	4.432	1.054
Tipo II	25	573
Efeito de Diversificação	(7)	(96)

Quanto ao risco operacional, sendo este fortemente dependente da produção, e tendo havido uma estabilidade nesta de 2022 para 2023, risco operacional, manteve-se igualmente estável face ao ano anterior.

milhares de euros

Requisito de Capital	2023	2022
Risco Operacional	7.657	7.548

C.7.4 – Princípio do Gestor Prudente

A Companhia desenvolve a gestão dos investimentos no contexto do Princípio do Gestor Prudente, estando a Política de Investimentos desenhada com diretrizes que devem ser atendidas em cada decisão de investimento, nomeadamente no que respeita a investir unicamente em ativos que permitem identificar, mensurar, controlar e assegurar a qualidade, a liquidez e a rentabilidade da carteira e a necessidade global de solvência.

Estão definidos internamente limites no que respeita à concentração de ativos do mesmo emitente, atendendo também à sua diversificação e tipologia, de modo a reduzir o risco, nomeadamente o limite à exposição em ações e a impossibilidade de investimento em instrumentos derivados

Não obstante estas orientações, em face da necessidade de assegurar a liquidez adequada às responsabilidades mais urgentes, foram tomadas decisões táticas no sentido de ajustar a duração dos ativos através da troca por investimentos com maior liquidez.

C.7.5 – Ajustamentos da capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas (LAC-PT) e por impostos diferidos (LAC-DT)

O rácio de cobertura do RCS inclui o ajustamento da capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas (LAC-PT) e a capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos (LAC-DT).

A capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas por via da participação nos resultados (LAC-TP), significa que, por exemplo, no caso de haver um agravamento da mortalidade, o valor a pagar por participação nos resultados poderá vir a ser inferior e, por essa via, haver uma redução do valor do risco

e consequente impacto positivo na margem de solvência.

Valor da capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas por via da participação nos resultados em 31 de dezembro de 2023: €17.541 milhares (2022: €15.783 milhares).

A capacidade de absorção de perdas por via dos impostos diferidos (LAC-DT), nos termos do n.º 1, do artigo 207.º, do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, equivale à alteração do valor dos impostos diferidos da empresa de seguros que resultaria de uma perda instantânea de um montante igual à soma:

- Do requisito de capital de solvência de base;
- Do requisito de capital para o risco operacional;
- Do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas.

O reconhecimento do LAC-DT pela Lusitania Vida tem como base os seguintes princípios:

- Os riscos e subriscos são atribuídos e distribuídos de acordo com a sua contribuição marginal e base de exposição;
- É utilizada uma taxa média de imposto. A taxa de impostos associada a perdas permanentes é 21% e para os restantes casos 25,5%;
- A perda de solvência é testada no ambiente estatutário e com base num plano de negócios a 5 anos. O teste de recuperação está limitado a um período de cinco anos, após a perda e segue os entendimentos definidos pelo Supervisor;
- São assumidas algumas medidas de gestão futuras.

Valor da capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos em 31 de dezembro de 2023: €7.383 milhares (2022: €9.737 milhares).

AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

D

D.1 – ATIVOS

O balanço económico é preparado com base no balanço contabilístico, pelo que reconhece os elementos do ativo e do passivo em conformidade com as normas internacionais de relato financeiro adotadas pela União Europeia.

A partir de 1 de janeiro de 2018, a Companhia adotou a IFRS 9.

D.1.1 – Ativos Financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i. Ativos financeiros ao custo amortizado;
- ii. Ativos financeiros ao justo valor através de reservas; ou
- iii. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- O modelo de negócio da Companhia para a gestão do ativo financeiro; e
- As características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

A Companhia procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, à avaliação do modelo de negócio onde se enquadram os ativos financeiros, isto é, ao nível das carteiras e da forma como estas são geridas. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- As políticas e objetivos definidos pela gestão para as carteiras, incluindo a forma como a gestão trata o recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros à duração dos passivos

(responsabilidades com tomadores de seguros) ou na realização de fluxos de caixa através da venda dos ativos;

- A forma como o desempenho das carteiras é avaliado;
- A avaliação dos riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio e dos ativos financeiros respetivos e a forma como esses riscos são geridos; e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras.

O modelo de negócio em vigor até 2021 foi revisto com efeitos a 1 de outubro de 2022, na sequência de uma alteração na gestão de um conjunto de produtos com garantia de taxa de rendimento (sem participação nos resultados), tendo sido definida uma gestão dos ativos financeiros adequadas às *durations* das responsabilidades técnicas, com impacto na reclassificação de uma carteira de ativos financeiros.

Avaliação dos fluxos de caixa contratuais corresponde somente ao recebimento de capital e juros (SPPI - Solely Payments of Principal and Interest).

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial e “juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida, durante um determinado período e para outros riscos e custos associados à atividade como risco de liquidez e custos administrativos, assim como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, foram considerados os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o

montante dos fluxos de caixa de forma que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, atendeu-se, nomeadamente a:

- Eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- Características que resultem em alavancagem;
- Cláusulas de pagamento antecipado e/ou de extensão da maturidade;
- Cláusulas que possam limitar o direito de reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos, por exemplo a existência de cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de incumprimento – “*non-recourse asset*”; e
- Características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente como critério SPPI, se:

- O ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- O pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodizados ainda não pagos, podendo, *inclusive*, incluir uma compensação pelo pagamento antecipado; e
- O justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e

- Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui depósitos a prazo, os quais são detidos no modelo de negócio e cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, a qual reduz o valor do ativo financeiro por contrapartida de gastos do período.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos em proveitos, com base no método da taxa de juro efetiva e os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registadas como proveitos ou perdas do período.

Ativos financeiros ao justo valor através de reservas

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de reservas”, se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro;
- Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de

“Ativos financeiros ao justo valor através de reservas”. Esta opção é exercida caso a caso e está disponível apenas para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32. A Lusitania Vida optou por não classificar os instrumentos de capital ao justo valor através de reservas.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de reservas são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral (reservas de reavaliação).

Aquando da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são registados em resultados.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de reservas estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas. As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, por contrapartida de outro rendimento integral e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço nem o valor dos capitais próprios.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de reservas são reconhecidos em resultados do período com base no método da taxa de juro efetiva.

Ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas” se o modelo de negócio ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de reservas.

A Companhia classificou como “Ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas” os seguintes ativos:

- Instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida, ou seja, não cumprem o critério de SPPI;
- Ativos financeiros de rendimento variável, como instrumentos de capital próprio e unidades de participação em fundos de investimento.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidas em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes ativos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodização dos juros é reconhecida em proveitos no exercício em que ocorrem com base na taxa de juro efetiva de cada transação. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Justo valor dos ativos financeiros

O justo valor dos ativos financeiros cotados é o seu preço de compra corrente (*bid-price*). Na ausência de cotação, a Companhia estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento, e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Os instrumentos financeiros para os quais não é possível mensurar com fiabilidade o justo valor são registados ao custo de aquisição, sujeitos a testes de imparidade.

A Companhia acompanha diariamente a evolução das cotações dos seus ativos financeiros cotados e

registra com regularidade mensal em balanço os impactos das variações nestas cotações. Em simultâneo, a Companhia monitoriza também a liquidez dos mercados, validando se as cotações são produzidas em mercados ativos e com volume de transações significativo.

D.1.2 – Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis são desreconhecidos para efeitos de balanço económico, de acordo com o artigo 10.º do Regulamento Delegado 2015/35/EU/Comissão, de 10 de outubro de 2014.

D.1.3 – Ativos por Impostos Diferidos

O cálculo dos ativos e passivos por impostos diferidos segue a IAS 12 e considera a totalidade dos ajustamentos efetuados para efeitos do balanço económico.

D.1.4 – Excedente de Prestações de Pensão

Este ativo corresponde ao excesso de dotação do Fundo de Pensões Lusitania Vida.

Para efeitos de balanço económico, considerou-se que o valor registado para este ativo respeita o n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Delegado 2015/35/UE/ Comissão, de 10 de outubro de 2014.

D.1.5 – Imóveis, Instalações e Equipamento para Uso Próprio

Esta rubrica do balanço económico compreende a soma dos ativos fixos tangíveis e dos terrenos e edifícios de uso próprio. No balanço estatutário, ambas as rubricas se encontram valorizadas ao custo, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, sendo as depreciações calculadas segundo o método linear até ao seu valor residual no final da vida estimada.

No balanço económico considerou-se que os ativos fixos tangíveis estão registados respeitando a alínea c), do n.º 7, do artigo 10.º, do Regulamento Delegado 2015/35/UE/Comissão, de 10 de outubro de 2014, pelo que a diferença entre o balanço contabilístico e o balanço económico reflete a valorização dos imóveis de uso próprio a preços de mercado, segundo avaliações efetuadas em dezembro de 2023, por peritos avaliadores credenciados pela CMVM.

D.1.6 – Imóveis (que não para Uso Próprio)

Esta rubrica do balanço económico corresponde aos terrenos e edifícios de rendimento em balanço contabilístico, onde já se encontram valorizados ao justo valor, sendo este determinado por avaliação anual, efetuada por perito avaliador independente registado na CMVM.

Todos os terrenos e edifícios classificados como de rendimento destinam-se a serem arrendados a terceiros, resultando daí uma compensação financeira pela ocupação do seu espaço.

Os terrenos e edifícios de rendimento são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação diretamente relacionados e, subsequentemente, ao seu justo valor.

Os terrenos e edifícios de rendimento não são depreciados.

D.1.7 – Interesses em Empresas Relacionadas, incluindo Participações

A Companhia detém uma participação que se encontra registada no balanço contabilístico ao custo histórico. Para efeitos de balanço económico, a mesma encontra-se mensurada ao justo valor, sem conformidade com o normativo, nomeadamente o artigo 75.º, da Diretiva 2009/138/CE, de 25 de novembro, bem como, com o n.º 1 e n.º 2, do artigo 9.º, do Regulamento Delegado 2015/35/UE/Comissão, de 10 de outubro de 2014.

D.1.8 – Ações Cotadas em Bolsa

As ações cotadas são valorizadas ao justo valor através de resultados e o seu justo valor corresponde ao preço corrente de compra (*bid-price*) obtido em mercado oficial, nomeadamente através da Bloomberg.

D.1.9 – Ações Não Cotadas

A Companhia detém um conjunto de ações valorizadas ao justo valor através de ganhos e perdas, as quais se encontram registadas no balanço contabilístico ao justo valor. Esta valorização está em conformidade com o normativo, nomeadamente o art.º 75.º da Diretiva 2009/138/CE, de 25 de novembro, bem como, com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Delegado 2015/35/UE/ Comissão, de 10 de outubro de 2014.

D.1.10 – Obrigações de Dívida Pública

Estão aqui classificadas todas as obrigações emitidas pelo Estado Português e por estados estrangeiros, emitidas em Euro, e ainda obrigações emitidas por organismos supranacionais e entidades públicas (empresas ou não), cujo risco da emissão está assumido por algum estado, através de garantias soberanas.

Todas as obrigações de dívida pública estão mensuradas ao custo amortizado ou ao justo valor por reservas, sendo este obtido através de consulta de informação de mercado na data de balanço. Para efeitos de balanço económico, as mensurações são sempre ao justo valor.

D.1.11– Obrigações de Empresas

Compreende todas as obrigações emitidas por entidades corporativas que não têm garantia de qualquer estado e não são classificadas como títulos de dívida estruturados (*structured notes*).

A totalidade destes títulos são mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor por reservas, sendo este obtido através de consulta de informação de mercado na data de balanço. Para efeitos de balanço

económico, as mensurações são sempre ao justo valor.

D.1.12 – Títulos de Dívida Estruturados

Os títulos de dívida estruturados são obrigações que contêm uma componente de derivado embutido, que se ajusta ao perfil de risco e retorno do título. São títulos emitidos por instituições financeiras, cujo retorno é baseado em índices de ações, ações, conjunto de ações, taxas de juro, *commodities* ou moeda estrangeira.

À data do balanço, a Companhia não possui qualquer título classificado como títulos de dívida estruturado.

D.1.13 – Organismo de Investimento Coletivo

Esta categoria compreende os fundos de investimento e unidades de participação em fundos de investimento mobiliário e imobiliário aberto, que a Companhia detém e que se encontra registado conforme publicação de cotações no sítio da CMVM. Estas unidades de participação são mensuradas ao justo valor.

D.1.14 – Depósitos que Não Equivalentes a Numerário

Esta rubrica compreende os Depósitos a Prazo, que a Companhia detém e que são mensurados ao custo amortizado.

Tratando-se de aplicações de curto prazo - até um ano - consideramos que o valor bruto registado em balanço contabilístico é uma aproximação bastante razoável do justo valor dos mesmos.

D.1.15 – Montantes Recuperáveis de Contratos de Resseguro do Ramo Vida

Os montantes recuperáveis de resseguro correspondem à parte das perdas que a Companhia pode recuperar a partir de cedência em resseguro. Incluem o montante em dívida do ressegurador

relativo a sinistros e respetivas despesas, o montante em dívida para perdas estimadas que tenham ocorrido e tenham sido participadas, bem como o montante de lucros não realizados de prémios pagos ao ressegurador por via de participação nos resultados.

Adicionando a melhor estimativa ao saldo de resseguro projetado para o futuro, obtém-se o valor dos recuperáveis de resseguro no balanço económico.

D.1.16 – Valores a Receber de Operações de Seguro e Mediadores

Compreende, fundamentalmente, o valor dos recibos de prémio emitidos e ainda não cobrados, líquidos de ajustamentos para recibos por cobrar, bem como eventuais saldos a receber dos mediadores.

D.1.17 – Valores a Receber por Operações de Resseguro

Estão incluídos os saldos a receber dos resseguradores.

D.1.18 – Valores a Receber de Operações Comerciais, Não de Seguro

Esta rubrica do balanço económico compreende as rubricas do balanço contabilístico relativas a Ativos

por impostos correntes e Contas a receber por outras operações.

D.1.19 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Corresponde à rubrica do balanço contabilístico de Caixa e seus equivalentes, bem como a depósitos à ordem.

D.1.20 – Quaisquer Outros Ativos, Não Incluídos noutros Elementos

Corresponde à rubrica do balanço contabilístico de Acréscimos e diferimentos.

Para o conjunto das rubricas Depósitos que não equivalentes a numerário, Valores a receber de operações de seguro e mediadores, Valores a receber a título de operações de resseguro, Valores a receber de outras operações comerciais e quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos, consideramos que o valor registado em balanço contabilístico é uma aproximação bastante razoável do justo valor dos mesmos.

D.1.21 – Balanço

O balanço económico referente à parte de Ativos, com as respetivas diferenças para o balanço contabilístico, encontra-se refletido no quadro seguinte.

milhares de euros

Ano 2023	Solvência II	Demonstrações Financeiras	Diferença
Ativos			
Goodwill	0	0	0
Custos de aquisição diferidos	0	0	0
Ativos intangíveis	0	1	(1)
Ativos por impostos diferidos (sem inclusão medida transitória)	20.623	9.675	10.747
Excedente de prestações de pensão	430	430	0
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	7.418	6.839	579
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	810.696	844.785	(34.089)
Imóveis (que não para uso próprio)	52.579	52.579	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	5.312	3.394	1.919
Ações	1.263	1.263	0
Ações — cotadas em bolsa	0	0	0
Ações — não cotadas em bolsa	1.263	1.263	0
Obrigações	682.993	719.034	(36.041)
Obrigações de dívida pública	309.166	329.710	(20.543)
Obrigações de empresas	373.826	389.324	(15.498)
Títulos de dívida estruturados	0	0	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0	0
Organismos de investimento coletivo	58.149	58.149	0
Derivados	0	0	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	10.400	10.367	33
Outros investimentos	0	0	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0	0
Empréstimos e hipotecas	0	0	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0	0	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	0	0	0
Outros empréstimos e hipotecas	0	0	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	(1.363)	2.231	(3.594)
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	0	0	0
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e Doença	0	0	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	0	0	0
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	(1.363)	2.231	(3.594)
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	0	0	0
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	(1.363)	2.231	(3.594)
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	0	0	0
Depósitos em cedentes	0	0	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	34	6.139	(6.104)
Valores a receber a título de operações de resseguro	1.782	1.782	0
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	119	119	0
Ações próprias (detidas diretamente)	0	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados, mas ainda não realizados	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	6.743	6.743	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	89	89	0
Total de Ativos	846.570	879.033	(32.462)

O valor das obrigações, de dívida pública e de empresas, é menor no balanço económico devido à classificação de um conjunto destes ativos ao custo amortizado no balanço estatutário. Da comparação do valor dos ativos entre as Demonstrações Financeiras e Solvência II, realça-se ainda a redução no montante dos recuperáveis de resseguro, resultante do resseguro futuro e da não inclusão dos intangíveis para efeitos de Solvência II, conforme já referido.

A comparação homóloga dos elementos do ativo do balanço económico e respetivas variações, é a que consta no quadro seguinte.

Da comparação do valor dos ativos a valor económico entre 2022 e 2023, destaca-se a redução em €47.115 milhares no valor dos Investimentos.

milhares de euros

COMPARATIVO	Solvência II 2023	Solvência II 2022	Diferença
Ativos			
Goodwill	0	0	0
Custos de aquisição diferidos	0	0	0
Ativos intangíveis	0	0	0
Ativos por impostos diferidos (sem inclusão medida transitória)	20.623	0	20.623
Excedente de prestações de pensão	430	424	6
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	7.476	5.578	1.898
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	910.696	857.811	(52.885)
Imóveis (que não para uso próprio)	32.579	48.198	(15.619)
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	5.312	3.394	1.918
Ações	1.263	1.805	(542)
Ações — cotadas em bolsa	0	716	(716)
Ações — não cotadas em bolsa	1.263	1.089	174
Obrigações	882.995	760.639	122.356
Obrigações de dívida pública	309.166	381.232	(72.066)
Obrigações de empresas	373.826	399.407	(25.581)
Títulos de dívida estruturados	0	0	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0	0
Organismos de investimento coletivo	58.149	1.031	57.118
Derivados	0	0	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	10.409	22.745	(12.336)
Outros investimentos	0	0	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0	0
Empréstimos e hipotecas	0	0	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0	0	0
Empréstimos e hipotecas e particulares	0	0	0
Outros empréstimos e hipotecas	0	0	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	(1.363)	984	(2.347)
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	0	0	0
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	0	0	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	0	0	0
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	(1.363)	984	(2.347)
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	0	0	0
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	(1.363)	984	(2.347)
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	0	0	0
Depósitos em cedentes	0	0	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	34	3.674	(3.640)
Valores a receber a título de operações de resseguro	1.782	2.807	(1.025)
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	119	915	(796)
Ações próprias (detidas diretamente)	0	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos locais mobilizados, mas ainda não realizados	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	6.743	6.265	478
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	69	180	(111)
Total de Ativos	946.570	878.638	(67.932)

D.2 – PROVISÕES TÉCNICAS

As diferenças entre o passivo económico em base de Solvência II e o passivo estatutário à data de 31 de dezembro de 2023 é como segue:

Ano 2023	milhares de euros		
	Solvência II	Demonstrações Financeiras	Diferença
PASSIVOS			
Provisões técnicas - vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	704.883	772.391	(67.508)
Provisões técnicas calculadas como um todo			
Melhor Estimativa	690.752		
Margem de risco	14.131		
Provisões técnicas - contratos ligados a índices e a unidades de participação			
Outras Provisões Técnicas	0	0	0
Passivos contingentes	0	0	0
Provisões que não provisões técnicas	0	0	0
Obrigações a título de prestações de pensão	0	0	0
Depósitos de resseguradores	1.197	1.197	0
Passivos por impostos diferidos	25.107	7.988	17.119
Derivados	0	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	26	26	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	1.083	1.083	0
Valores a pagar a título de operações de resseguro	24	24	0
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	7.725	7.725	0
Passivos subordinados	6.812	7.500	(688)
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0	0	0
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	6.812	7.500	(688)
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	1.664	1.664	0
TOTAL DOS PASSIVOS	748.522	799.599	(51.078)
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	98.049	79.434	18.615

As variações dos passivos e do excedente do ativo sobre o passivo entre 31 de dezembro de 2023 e 2022 foram como segue:

<i>milhares de euros</i>			
COMPARATIVO	Solvência II 2023	Solvência II 2022	Variação
PASSIVOS			
Provisões técnicas - vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	704.883	779.367	(74.484)
Provisões técnicas calculadas como um todo		0	0
Melhor Estimativa	690.752	766.464	(75.712)
Margem de risco	14.131	12.903	1.228
Provisões técnicas - contratos ligados a índices e a unidades de participação			
Outras Provisões Técnicas	0	0	0
Passivos contingentes	0	0	0
Provisões que não provisões técnicas	0	0	0
Obrigações a título de prestações de pensão	0	0	0
Depósitos de resseguradores	1.197	3.305	(2.108)
Passivos por impostos diferidos	25.107	3.059	22.048
Derivados	0	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	26	45	(19)
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	1.083	1.094	(11)
Valores a pagar a título de operações de resseguro	24	166	(142)
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	7.725	2.022	5.703
Passivos subordinados	6.812	6.522	290
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0	0	0
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	6.812	6.522	290
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	1.664	2.061	(397)
TOTAL DOS PASSIVOS	748.522	797.641	(49.119)
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	98.049	80.997	17.052

No regime Solvência II, a Melhor Estimativa (ME) corresponde ao valor esperado dos fluxos futuros inerentes aos contratos em vigor, atualizados à estrutura temporal das taxas de juro fornecida pela EIOPA à data de avaliação, sem qualquer ajustamento.

O montante global da margem de risco foi determinado em conformidade com os requisitos regulamentares que constam no artigo 37.º, do Regulamento Delegado.

O montante global das provisões técnicas, em 31 de dezembro de 2023, era de €704.883 milhares, sendo composto pelos seguintes itens:

milhares de euros

Classes	Seguros com Participação nos Resultados	Outros Seguros do Ramo Vida	TOTAL
Melhor Estimativa	247.413	443.339	690.752
Margem de Risco	3.354	10.777	14.131
Total Provisões Técnicas	250.768	454.115	704.883

A comparação entre as provisões técnicas em Solvência II e as estatutárias em 31 de dezembro de 2023 é como segue:

milhões de euros

Provisões Técnicas	Solvência II	Demonstrações Financeiras
Melhor Estimativa	690.752	+
Margem de Risco	14.131	+
Total das Provisões Técnicas	704.883	772.391
Montantes recuperáveis de resseguro	(1.363)	(2.211)

Saliaenta-se uma diferença negativa nas provisões técnicas, líquidas dos recuperáveis de resseguro, no montante de €66.640 milhares à data de 31 de dezembro de 2023.

Classes de negócio

A distribuição do montante das provisões técnicas por classe de negócio à data de 31 de dezembro de 2023, é apresentada na seguinte tabela:

milhares de euros

Classes	Seguros com Participação nos Resultados	Outros Seguros do Ramo Vida	TOTAL
Melhor Estimativa	247.413	443.339	690.752
Margem de Risco	3.354	10.777	14.131
Total Provisões Técnicas	250.768	454.115	704.883

D.2.1 – Bases e Métodos de Cálculo

No cálculo da Melhor Estimativa (ME) foram utilizados todos os cash-flows atuais e futuros até ao *run-off* da carteira, no máximo de 50 anos, sendo calculados por grupos homogéneos de risco. A ME inclui, também, a participação nos resultados mínima contratualmente garantida, a provisão de sinistros constituída e o montante dos recuperáveis de resseguro. A avaliação da participação nos resultados futura é feita considerando os rendimentos reais projetados para cada grupo homogéneo de risco.

O custo das opções e garantias foi apurado por fundo, sendo simulados 2.000 ciclos de estimativas, baseadas em diferentes cenários económicos, sendo

o custo final das opções e garantias a diferença positiva entre a média dos ciclos estocásticos e a Melhor Estimativa determinística.

Saliaenta-se que a Lusitania Vida não calculou as suas provisões de forma agregada, conforme a opção definida no quadro regulamentar.

D.2.2 – Pressupostos

Os pressupostos utilizados para o cálculo das provisões técnicas foram os seguintes:

- Foram considerados os prémios futuros e todos os *cash-flows* futuros subjacentes como, por exemplo, os sinistros e o resseguro, apenas em contratos em que à data de 31 de dezembro de 2023 a Companhia não pudesse unilateralmente anular ou modificar as condições contratuais, nomeadamente nos casos em que o prazo de anulação já tivesse expirado;
- Os prémios futuros de resseguro foram considerados nos casos em que os contratos de resseguro assim o definem;
- Não foi considerado novo negócio, nem entregas futuras nos produtos financeiros, exceto as contratualmente existentes;
- No desconto financeiro é utilizada a estrutura temporal das taxas de juro sem risco fornecida pela EIOPA a 31 de dezembro de 2023;
- Não foram incluídos os ajustamentos de volatilidade e de congruência;
- As despesas foram calculadas através de um modelo de repartição de custos por funções, por tipo de produtos, por canal de distribuição e por natureza;
- A taxa de inflação utilizada nos principais produtos foi de 4% no primeiro ano, 3% no segundo ano e 2% nos anos seguintes; e
- Para o cálculo da melhor estimativa da participação nos resultados, foram considerados os rendimentos dos ativos afetos às carteiras e foi considerada a distribuição de apenas o mínimo contratual.

A Companhia em 2023 procedeu à revisão dos pressupostos atuariais (relativos à mortalidade, invalidez ou morbilidade, resgates e anulações), bem como os pressupostos económicos (rendimentos e despesas).

Os pressupostos foram apurados com base na experiência observada em cada um dos produtos, assim:

- Mortalidade ou invalidez-morbilidade: A análise incidiu sobre os históricos dos

últimos 10 anos de todos os produtos, das taxas de mortalidade e invalidez absoluta e definitiva, ou invalidez total e permanente;

- Resgates: O estudo efetuado para este pressuposto incidiu sobre o número de resgates totais ocorridos dos últimos 10 anos, com a exceção de duas modalidades financeiras de grupo, no qual se considerou os montantes de resgates pagos, no apuramento deste pressuposto;
- Anulações: Para a generalidade das modalidades considerou-se o histórico das taxas de anulação para todos os produtos em carteira, sendo projetado para os anos subsequentes a média das taxas de anulação dos últimos 10 anos e, para os casos de modalidades que não têm histórico para este prazo, considerou-se no mínimo os 8 últimos anos.

D.2.3 – Nível de incerteza

A aplicação de modelos tem sempre implícita uma componente de incerteza associada, devido a fatores externos e internos à Companhia. No entanto, para a projeção dos fluxos é sempre necessário assumir pressupostos baseados na experiência.

D.2.4 – Montantes Recuperáveis de Resseguro

Os montantes recuperáveis de resseguro correspondem à parte das perdas de uma Companhia, que podem ser recuperadas a partir de cedência em resseguro. Os recuperáveis de resseguro incluem o montante em dívida do ressegurador para com a seguradora relativo a sinistros e despesas com sinistros relacionados, o montante em dívida para perdas estimadas que tenham ocorrido e tenham sido participadas, bem como o montante da participação nos resultados de resseguro.

Para apurar a vertente económica dos recuperáveis de resseguro, é somada a melhor estimativa do saldo de resseguro futuro.

Valor dos montantes recuperáveis de resseguro em 31 de dezembro de 2023: -€1.363 milhares (2022: €984 milhares).

D.2.5 – Medidas de Transição

A legislação prevê a possibilidade de aplicação de várias medidas de transição para o regime Solvência II, tendo a Lusitania Vida procedido à aplicação da medida transitória sobre as provisões técnicas, pelo período máximo de transição, conforme aprovado pela ASF.

Na data de avaliação, o montante das provisões técnicas após a aplicação da medida de transição sobre as provisões técnicas, situou-se em €704.883 milhares, enquanto que, sem a aplicação da medida, este montante seria de €721.204 milhares. O valor apurado para a medida de transição sobre as

provisões técnicas para o corrente ano corresponde a €16.321 milhares (2022: €18.134 milhares), conforme referido no ponto E.5.

O impacto das medidas é o seguinte:

2023	milhões de euros	
	Montantes com medidas de transição e de longo prazo	Montantes sem medidas de transição e sem medidas de longo prazo
Fundos próprios elegíveis RCS	94.712	82.744
Nível I	87.901	75.742
Nível II	6.812	6.812
Nível III		190
Requisito de Capital de Solvência	63.701	63.701
Requisito de Capital Mínimo	16.851	16.902

A Lusitania Vida não utilizou mais nenhuma medida de transição ou de longo prazo à data de 31 de dezembro de 2023.

D.3 – OUTRAS RESPONSABILIDADES

D.3.1 – Depósitos de Resseguradores

Os depósitos recebidos de resseguradores representam o valor das provisões de resseguro constituídas em consequência da aceitação de riscos e do recebimento de prémios de operações originadas pelo negócio de resseguro cedido.

D.3.2 – Ativos e Passivos por Impostos Diferidos

O cálculo dos ativos e passivos por impostos diferidos obedece à IAS 12 e considera a totalidade dos ajustamentos efetuados para efeitos de balanço económico.

D.3.3 – Valores a Pagar de Operações de Seguro e Mediadores

Compreende o valor a pagar a mediadores e a tomadores de seguros.

D.3.4 – Valores a Pagar de Contratos de Resseguro

Estão incluídos os saldos a pagar aos resseguradores.

D.3.5 – Valores a Receber (de Operações Comerciais, Não de Seguro)

Esta rubrica do balanço económico compreende as rubricas do balanço contabilístico passivos por impostos correntes e contas a pagar por outras operações.

D.3.6 – Passivos Subordinados

O passivo subordinado reporta-se ao empréstimo obrigacionista, que a Lusitania Vida emitiu em 23 de setembro de 2022, no valor de €7.500 milhares, o qual foi totalmente subscrito pela Montepio Geral - Associação Mutualista. Este empréstimo tem a duração prevista de 10 anos e uma taxa de juro fixa de 10%.

Para efeitos de balanço económico, este empréstimo é valorizado ao justo valor e tem como base as cotações de mercado (*Bid-price*), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos internos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as taxas de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de liquidez (de acordo com o Regulamento, não é efetuado qualquer ajustamento associado à variação da qualidade de crédito da Companhia) e determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

D.3.7 – Quaisquer Outros Passivos, Não Incluídos Noutros Elementos

Corresponde às rubricas do balanço contabilístico Acréscimos e diferimentos e Outras provisões.

Para efeitos do balanço económico, as rubricas Depósitos de resseguradores, Valores a pagar de operações de seguro e mediadores, Valores a pagar de contratos de resseguro, Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro), quaisquer outros passivos, não incluídos noutros elementos, consideramos que o valor registado em balanço

contabilístico é uma aproximação bastante razoável do justo valor dos mesmos.

D.3.8 - Passivos contingentes

A Companhia está envolvida em processos judiciais em Portugal, relacionados com ações movidas pela Companhia e contra a mesma, os quais estão relacionados com o decurso normal da sua atividade enquanto seguradora, entidade empregadora e contribuinte fiscal. Não é exequível estimar ou prever o desfecho final dos processos judiciais em curso. No entanto, é convicção do Conselho de Administração que, com as devidas reservas, a possibilidade de o desfecho dos processos judiciais em curso vir a ter um efeito material adverso nas demonstrações financeiras estatutárias e, inerentemente, no balanço económico da Companhia é remota.

Garantias

Em 31 de dezembro de 2023 não existem garantias bancárias.

Compromissos

A 31 de dezembro de 2023, a Companhia possuía um contrato de locação operacional relacionado com um veículo.

D.4 – MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇÃO

A Lusitania Vida não aplica métodos alternativos de avaliação.

D.5 – EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Sem outras informações relevantes.

GESTÃO DO CAPITAL

E

E.1 – FUNDOS PRÓPRIOS

A Lusitania Vida é uma Sociedade Anónima com o capital integralmente realizado, que pertence ao Grupo Montepio e é detida em 99,8% pela Montepio Geral - Associação Mutualista. A Lusitania Vida não tem planos para emitir novas ações no curto ou médio prazo.

Os fundos próprios da Companhia são investidos principalmente em títulos de dívida pública e privada, depósitos e em imóveis. À data da elaboração do relatório não estão definidas medidas no sentido de alterar a disposição dos itens de fundos próprios.

O plano de gestão de capital de médio prazo estabelecido pelo Conselho de Administração é o seguinte:

- Manter o nível de fundos próprios superior ao Requisito de Capital de Solvência (RCS);
- Não prever a emissão de capital a curto ou médio prazo;
- Investir os fundos próprios essencialmente em ativos financeiros;
- Distribuir dividendos se as condições financeiras assim o permitirem.

Atualmente os fundos próprios incluem o capital social, a reserva de reconciliação e um empréstimo subordinado e são calculados utilizando as medidas de transição aprovadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Relativamente aos níveis de capital, a legislação de Solvência II exige que as seguradoras classifiquem os fundos próprios em três níveis, cada um com diferentes qualificações:

- Nível 1 - Fundos próprios de Base. Inclui o Capital Ordinário (Capital Social), Reserva de Reconciliação e eventual capital restrito de empréstimos subordinados sem prazo definido;
- Nível 2 - inclui Fundos Próprios de Base e Complementares. Os fundos próprios complementares consistem em outros elementos que não os fundos próprios de base e que podem ser mobilizados para absorver perdas. Os elementos de fundos próprios complementares requerem a aprovação prévia da ASF. A Lusitania Vida dispõe de um empréstimo subordinado neste nível de capital; e
- Nível 3 - inclui, entre outros elementos, os Ativos por Impostos Diferidos.

As regras impõem limites ao montante de cada nível que pode ser utilizado para cobrir os requisitos de capital, com o objetivo de garantir que os do primeiro nível estarão disponíveis quando for necessário absorver quaisquer perdas que possam surgir.

Na tabela seguinte são apresentados os montantes dos fundos próprios, requisitos de capital e rácio de solvência, considerando a inclusão da medida de transição sobre as provisões técnicas.

	milhares de euros	
	2023	2022
Requisito de Capital Mínimo	18.851	18.589
Fundos Próprios elegíveis para o RCS	94.712	87.272
Requisito de Capital de Solvência (RCS)	63.701	66.942
Rácio de Solvência	148,7%	130,4%

Houve um forte aumento do rácio da solvência ao longo de 2023, em resultado do aumento dos Fundos Próprios e da diminuição do Requisito de capital. Quanto ao aumento dos Fundos próprios, destaca-se uma forte valorização dos ativos, ocorrida ao longo do ano de 2023, principalmente no último trimestre. O Requisito de Capital reduziu, em consequência duma redução nos riscos de subscrição, que por sua vez resulta de uma redução de carteira de apólices. Contudo, em virtude da aprovação de distribuição de dividendos no ano de 2024 relativos a 2023, no montante de €10.000 milhares, o rácio de solvência fixou-se em 148,7%. Relativamente aos Fundos Próprios, importa também referir que este valor também é afetado pela redução da medida transitória sobre as provisões técnicas, por via da amortização anual desta.

2023	TOTAL	Nível 1			
		Sem Restrições	Com Restrições	Nível 2	Nível 3
<i>milhares de euros</i>					
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.º, do Regulamento Delegado 2015/35					
Capital em ações ordinárias (sem dedução das Ações próprias)	20.000	20.000		0	
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	0	0		0	
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	0	0		0	
Contas subordinadas dos membros de mútuas	0		0	0	0
Fundos excedentários	0	0		0	
Ações preferenciais	0		0	0	0
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	0		0	0	0
Reserva de reconciliação	68.049	68.049		0	
Passivos subordinados	6.812		0	6.812	0
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	0				0
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima	0	0	0	0	0
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II					
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II	148				
Deduções					
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	0	0	0	0	
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES	94.712	87.901	0	6.812	0
Fundos próprios complementares					
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	0				
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	0				
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	0				
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido	0				
Cartas de crédito e garantias nos termos n.º 2, do artigo 96.º, da Diretiva 2009/138/CE	0				
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo n.º 2, do artigo 96.º, da Diretiva 2009/138/CE	0				
Reforços de quotização dos membros nos termos do primeiro parágrafo, do n.º 3, do artigo 96.º, da Diretiva 2009/138/CE	0				
Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo primeiro parágrafo, do n.º 3, do artigo 96.º, da Diretiva 2009/138/CE	0				
Outros fundos próprios complementares	0				0
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES					
Fundos próprios disponíveis e elegíveis					
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	94.712	87.901	0	6.812	0
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	94.712	87.901	0	6.812	0
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	94.712	87.901	0	6.812	0
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	91.271	87.901	0	3.370	
RCS	63.701				
RCM	16.851				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	148,7%				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	541,6%				
Reserva de reconciliação					
Excedente do ativo sobre o passivo	98.049				
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)					
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	10.000				
Outros elementos dos fundos próprios de base	20.000				
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	0				
Reserva de reconciliação	68.049				
Lucros Esperados					
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EIPFP) — Ramo vida	70.845				
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EIPFP) — Ramo não-vida	0				
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EIPFP)	70.845				

Tendo em consideração que a Lusitania Vida apenas tem capital dos Níveis 1 e 2, a comparação face ao exercício anterior é efetuada apenas considerando estes Níveis, como consta do quadro seguinte:

2023	2023			2022		
	TOTAL	NÍVEL 1 IS/ RI	NÍVEL 2	TOTAL	NÍVEL 1 IS/ RI	NÍVEL 2
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.º, do Regulamento Delegado 2015/35						
Capital em ações ordinárias (sem dedução das Ações próprias)	20.000	20.000	0	20.000	20.000	0
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	0	0	0	0	0	0
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	0	0	0	0	0	0
Contas subordinadas dos membros de mútuas	0	0	0	0	0	0
Fundos excedentários	0	0	0	0	0	0
Ações preferenciais	0	0	0	0	0	0
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	0	0	0	0	0	0
Reserva de reconciliação	68.049	68.049	0	60.997	60.997	0
Passivos subordinados	6.812		6.812	6.522		6.522
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos						
Outros elementos dos fundos próprios, aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima	0	0	0	0	0	0
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II						
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II	148			247		
Deduções						
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	0	0	0	0	0	0
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES	94.712	87.901	6.812	87.272	80.750	6.522
Fundos próprios complementares						
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido						
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido						
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido						
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido						
Cartas de crédito e garantias nos termos n.º 2, do artigo 96.º, da Diretiva 2009/138/CE						
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo n.º 2, do artigo 96.º, da Diretiva 2009/138/CE						
Referços de quotização dos membros nos termos do primeiro parágrafo, do n.º 3, do artigo 96.º, da Diretiva 2009/138/CE						
Referços de quotização dos membros — não abrangidos pelo primeiro parágrafo, do n.º 3, do artigo 96.º, da Diretiva 2009/138/CE						
Outros fundos próprios complementares						
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES						
Fundos próprios disponíveis e elegíveis						
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	94.712	87.901	6.812	87.272	80.750	6.522
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	94.712	87.901	6.812	87.272	80.750	6.522
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	94.712	87.901	6.812	87.272	80.750	6.522
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	91.271	87.901	3.370	84.468	80.750	3.718
RCS	63.181			66.942		
RCM	15.851			18.589		
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	148,7%			130,4%		
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	341,6%			454,4%		
Reserva de reconciliação						
Excedente do ativo sobre o passivo	68.049			60.997		
Ações próprias (diretas e indiretas)						
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	10.000			0		
Outros elementos dos fundos próprios de base	20.000			20.000		
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carterias de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	0			0		
Reserva de reconciliação	68.049			60.997		
Lucros Esperados						
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPPF) — Ramo vida	76.047			76.047		
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPPF) — Ramo não-vida	0			0		
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPPF)	76.047			76.047		

O aumento dos Fundos Próprios resulta da subida do excedente do Ativo sobre o Passivo, deduzido do valor do requisito de capital dos fundos de pensões geridos pela Lusitania Vida, em 2023, resultando num acréscimo de Fundos Próprios no valor de €7.440 milhares. Durante o ano de 2023, os investimentos, sofreram valorizações

positivas no seu valor de mercado, em especial no final ano, em consequência de algum abrandamento das subidas das “yields” de mercado, pelo que a reserva de reconciliação foi afetada positivamente.

Face à recuperação financeira e económica da Companhia, que tem continuamente apresentado um nível de solvência confortável e resultados ajustados ao risco expressivos em 2022 e 2023 (em IFRS e Solvência II), o Órgão de Administração propôs uma distribuição de dividendos de €10.000 milhares, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, aprovado em sede de Assembleia Geral de Acionistas.

E.2 – REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Os montantes do Requisito de Capital de Solvência (RCS) e do Requisito de Capital Mínimo (RCM), no final do ano 2023, eram de €63.701 milhares e €16.851 milhares, respetivamente, que comparam com €66.942 milhares e €18.589 milhares de em 2022.

Contrariamente ao que acontecia no final de 2022, o risco de mercado passou a ser o que mais impacta no Requisito de Capital de Solvência, sendo que, dentro deste o maior risco continua a ser o risco de spread (ver C.8.3 – Análise comparativa).

A Lusitania Vida não utiliza parâmetros específicos da empresa nem simplificações para o cálculo do Requisito de Capital de Solvência.

O quadro seguinte apresenta as componentes do RCS, apurados através da fórmula padrão.

milhares de euros

Ano 2023	Requisito de Capital de Solvência
Risco de mercado	51.655
Risco de incumprimento pela contraparte	4.451
Risco específico de seguros de vida	48.819
Efeito de diversificação	(23.957)
Requisito de Capital de Solvência de Base	80.968
Risco operacional	1.857
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	(17.541)
Capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos	(7.383)
Requisito de capital de solvência, excluindo acréscimos de capital	63.701
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	63.701

Relativamente ao Requisito de Capital Mínimo, o valor consta do quadro seguinte e corresponde ao nível mínimo de fundos próprios abaixo do qual o

montante de recursos financeiros não deverá descer, valor que é largamente superado pela Companhia.

milhares de euros	
Ano 2023	Valor Líquido de Resseguro
Responsabilidades com participação nos lucros - benefícios garantidos	216.385
Responsabilidades com participação nos lucros - benefícios discricionários futuros	34.311
Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação	0
Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença	-455.548
Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida	1.518.041
REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO (RCM)	
Resultado de RCM	16.851
RCM linear	16.851
RCS	63.701
Limite superior do RCM	28.685
Limite inferior do RCM	13.925
RCM combinado	16.851
Limite inferior absoluto do RCM	3.700
REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO (RCM)	16.851

milhares de euros		
2023	Montantes com medidas de transição e de longo prazo	Montantes sem dedução do LAC-DT
Fundos próprios elegíveis RCS	94.712	94.712
Nível I	87.901	87.901
Nível II	6.812	6.812
Nível III	0	0
Requisito de Capital de Solvência	63.701	71.084
Requisito de Capital Mínimo	16.851	16.851

O valor apurado para a Capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos no final de 2023 foi de €7.383 milhares e tiveram o seguinte impacto na solvência:

E.3 – UTILIZAÇÃO DO SUB-MÓDULO DE RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO PARA CALCULAR O REQUISITO DE CAPITAL

A Lusitania Vida não utilizou o sub-módulo de risco acionista baseado na duração para calcular a solvência.

E.4 – DIFERENÇAS ENTRE A FÓRMULA PADRÃO E QUALQUER MODELO INTERNO UTILIZADO

A Lusitania Vida aplica, na íntegra, a fórmula padrão e não utiliza modelos internos para calcular o Requisito de Capital de Solvência.

E.5 – INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO E INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

Ao longo de todo o ano de 2023, a Lusitania Vida não apresentou incumprimento do Requisito de Capital de Solvência nem do Requisito de Capital Mínimo.

Ambos os rácios são superiores a 100%, tanto com a aplicação das medidas transitórias sobre as

provisões técnicas, como sem a utilização das mesmas.

A solvência trimestral ao longo do ano de 2023 foi a seguinte:

	Dez'22	Mar'23	Jun'23	Set'23	Dez'23
Fundos próprios elegíveis para o RCS	87.271	112.533	108.028	107.492	94.712
Requisito de Capital de Solvência (RCS)	66.941	72.399	65.654	64.933	63.701
Rácio (FP/RCS)	130,4%	155,4%	164,5%	165,5%	148,7%
Fundos próprios elegíveis para o RCM	84.468	109.631	104.887	104.217	91.271
Requisito de Capital Mínimo (RCM)	18.588	18.100	16.905	16.233	16.851
Rácio (FP/RCM)	454,4%	605,7%	620,5%	642,8%	541,8%

E.6 – EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não existem informações adicionais relevantes a reportar.

ANEXOS

REPORTE CUANTITATIVO (QRTs)

Anexo 1 - Balanço Económico

	milhares de euros
	Valor Solvência II
ATIVOS	
Goodwill	0
Custos de aquisição diferidos	0
Ativos intangíveis	0
Ativos por impostos diferidos (sem inclusão medida transitória)	20.623
Excedente de prestações de pensão	430
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	7.418
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	810.696
Imóveis (que não para uso próprio)	52.579
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	5.312
Títulos de fundos próprios	1.263
Ações — cotadas em bolsa	0
Ações — não cotadas em bolsa	1.263
Obrigações	682.993
Obrigações de dívida pública	309.166
Obrigações de empresas	373.826
Títulos de dívida estruturados	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	0
Organismos de investimento coletivo	58.149
Derivados	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	10.400
Outros investimentos	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0
Empréstimos e hipotecas	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	0
Outros empréstimos e hipotecas	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	(1.363)
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	0
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	0
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	(1.363)
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	0
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	(1.363)
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	0
Depósitos em cedentes	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	34
Valores a receber a título de operações de resseguro	1.782
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	119
Ações próprias (detidas diretamente)	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados, mas ainda não realizados	0
Caixa e equivalentes de caixa	6.743
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	89
TOTAL DOS ATIVOS	846.570

PASSIVOS

Provisões técnicas — não-vida	0
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	0
Provisões técnicas calculadas como um todo	0
Melhor estimativa	0
Margem de risco	0
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	0
Provisões técnicas calculadas como um todo	0
Melhor estimativa	0
Margem de risco	0
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	704.883
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	0
Provisões técnicas calculadas como um todo	0
Melhor estimativa	0
Margem de risco	0
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	704.883
Provisões técnicas calculadas como um todo	0
Melhor estimativa	690.752
Margem de risco	14.131
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	
Provisões técnicas calculadas como um todo	0
Melhor estimativa	0
Margem de risco	0
Outras provisões técnicas	0
Passivos contingentes	0
Provisões que não provisões técnicas	0
Obrigações a título de prestações de pensão	0
Depósitos de resseguradores	1.197
Passivos por impostos diferidos	25.107
Derivados	0
Dívidas a instituições de crédito	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	26
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	1.083
Valores a pagar a título de operações de resseguro	24
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	7.725
Passivos subordinados	6.812
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	6.812
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	1.664
TOTAL DOS PASSIVOS	748.522
EXCEDENTE DO ACTIVO SOBRE O PASSIVO	98.049

Anexo 2 – Prémios, Custos e Sinistros por Linha de Negócio

milhões de euros

Ramo Responsabilidades de seguro de vida					Responsabilidades de resseguro de vida		Total
Seguros de acidentes e doença	Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação	Outros seguros de vida	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro de acidentes e doença	Resseguro do Ramo Vida
Prémios emitidos							
Valor bruto	52 838		138 597				191 435
Parte dos resseguradores	48		2 365				2 413
	Líquido	52 790	136 232				189 022
Prémios adquiridos							
Valor bruto	52 838		138 597				191 435
Parte dos resseguradores	48		2 365				2 413
	Líquido	52 790	136 232				189 022
Sinistros ocorridos							
Valor bruto	43 789		256 760				300 549
Parte dos resseguradores			1 669				1 669
	Líquido	43 789	255 091				298 880
Alterações noutras provisões técnicas							
Valor bruto							
Parte dos resseguradores							
	Líquido						
Despesas efetuadas							
	2 398		10 322				12 720
Outras despesas							
Despesas totais	2 398		10 322				12 720

Anexo 3 - Prémios, Custos e Sinistros por País

milhares de euros

	PORTUGAL	Cinco principais países (em montante de prémios emitidos em valor bruto) — Responsabilidades do ramo vida	Total
	PT		
Prémios emitidos			
Valor bruto	191 435		191 435
Parte dos resseguradores	2 413		2 413
Líquido	189 022		189 022
Prémios adquiridos			
Valor bruto	191 435		191 435
Parte dos resseguradores	2 413		2 413
Líquido	189 022		189 022
Sinistros ocorridos			
Valor bruto	300 549		300 549
Parte dos resseguradores	1 669		1 669
Líquido	298 880		298 880
Alterações noutras provisões técnicas			
Valor bruto			
Parte dos resseguradores			
Líquido			
Despesas efetuadas	12 720		12 720
Outras despesas			
Despesas totais	12 720		12 720

Anexo 4 - Provisões Técnicas Vida

PROVISÕES TÉCNICA VIDA

milhões de euros

	Seguros ligados a índices e unidades de participação		Outros seguros de vida		Anulidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro acata	Total (Vide exceto seguros de acidentes e doença, incluindo contratos ligados a unidades de participação)
	Seguros com participação nos resultados	Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias	Contratos sem opções nem garantias			
Provisões técnicas calculadas como um todo	0			0			0
Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento de contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo	0			0			0
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR Melhor estimativa	0			0			0
Melhor estimativa bruta	251.096			455.977			707.073
Total do montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito após ajustamento para perdas esperadas por incumprimento de contraparte	72			(1.434)			(1.363)
Melhor estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito — total	251.024			457.411			708.435
Margem de risco	3.354			10.777			14.131
Montante das Medidas transitórias	(3.682)			(12.638)			(16.321)
Provisões Técnicas - Total	250.768			454.115			704.883

Anexo 5 - Impacto das Medidas de Transição

milhões de euros

	Montante com as garantias a longo prazo e as medidas transitórias	Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Impacto das medidas transitórias ao nível da taxa de juro	Impacto do ajustamento para a volatilidade definido como zero	Impacto do ajustamento de congruência definido como zero
Provisões técnicas	704.883	16.321	0	0	0
Fundos próprios de base	94.712	(12.159)	0	0	0
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital de Solvência	94.712	(11.969)	0	0	0
Requisito de capital de solvência	63.701	0	0	0	0
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital Mínimo	91.271	(12.149)	0	0	0
Requisito de capital mínimo	16.851	51	0	0	0

Anexo 6 - Fundos Próprios

2023	TOTAL	Nível 1			Nível 2	Nível 3
		Sem Restrições	Com Restrições			
<i>milhares de euros</i>						
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.º, do Regulamento Delegado 2015/35						
Capital em ações ordinárias (sem dedução das Ações próprias)	20.000	20.000		0		
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	0	0		0		
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	0	0		0		
Contas subordinadas dos membros de mútuas	0		0	0	0	
Fundos excedentários	0	0		0		
Ações preferenciais	0		0	0	0	
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	0		0	0	0	
Reserva de reconciliação	68.049	68.049		0		
Passivos subordinados	6.812		0	6.812	0	
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	0					0
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima	0	0	0	0	0	
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II						
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II	148					
Deduções						
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	0	0	0	0		
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES	94.712	87.901	0	6.812	0	
Fundos próprios complementares						
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	0					
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	0					
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	0					
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido	0					
Cartas de crédito e garantias nos termos n.º 2, do artigo 96.º, da Diretiva 2009/138/CE	0					
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo n.º 2, do artigo 96.º, da Diretiva 2009/138/CE	0					
Reforços de quotização dos membros nos termos do primeiro parágrafo, do n.º 3, do artigo 96.º, da Diretiva 2009/138/CE	0					
Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo primeiro parágrafo, do n.º 3, do artigo 96.º, da Diretiva 2009/138/CE	0					
Outros fundos próprios complementares	0					0
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES						
Fundos próprios disponíveis e elegíveis						
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	94.712	87.901	0	6.812	0	
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	94.712	87.901	0	6.812		
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	94.712	87.901	0	6.812	0	
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	91.271	87.901	0	3.370		
RCS	63.701					
RCM	16.851					
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	148,7%					
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	541,6%					
Reserva de reconciliação						
Excedente do ativo sobre o passivo	98.049					
Ações próprias (devidas direta e indiretamente)						
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	10.000					
Outros elementos dos fundos próprios de base	20.000					
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	0					
Reserva de reconciliação	68.049					
Lucros Esperados						
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo vida	70.845					
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida	0					
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	70.845					

Anexo 7 – Requisito de Capital de Solvência

REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA 2023		milhares de euros	
	Requisito de capital de solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
Risco de mercado	51.655		
Risco de incumprimento pela contraparte	4.451		
Risco específico dos seguros de vida	48.819		
Risco específico dos seguros de acidentes e doença			
Risco específico dos seguros não-vida			
Diversificação	(23.957)		
Risco de ativos intangíveis			
Requisito de Capital de Solvência de Base	80.968		
Risco operacional	7.657		
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	(17.541)		
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	(7.383)		
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º, da Diretiva 2003/41/CE			
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	63.701		
Acréscimos de capital já decididos			
Requisito de Capital de Solvência	63.701		
Outras informações sobre o RCS			
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração			
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para a parte remanescente			
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para os fundos circunscritos para fins específicos			
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para as carteiras de ajustamento de congruência			
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º			

Anexo 8 – Requisito de Capital Mínimo

REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO		milhares de euros	
	Valor líquido de resseguro da melhor estimativa	Valor líquido de resseguro do capital em risco total	
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios garantidos	216.385		
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios discricionários futuros	34.311		
Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação			
Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença	455.549		
Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida			1.518.041
	Atividade Vida		
RCM linear	16.851		
RCS	63.701		
Limite superior do RCM	28.665		
Limite inferior do RCM	15.925		
RCM combinado	16.851		
Limite inferior absoluto do RCM	3.700		
REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO (RCM)	16.851		

Lusitania Vida - Companhia de Seguros, S.A.

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

31 de dezembro de 2023

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da
Lusitania Vida - Companhia de Seguros, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) (Norma Regulamentar), fomos contratados pelo Conselho de Administração da Lusitania Vida – Companhia de Seguros, S.A. (a Entidade) para a realização de um trabalho de garantia de fiabilidade sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira (Relatório), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023 (Informação quantitativa) da Entidade, com referência a 31 de dezembro de 2023.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de

novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, na sua redação atual (Regulamento Delegado).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia razoável de fiabilidade, profissional e independente, sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC"), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia razoável de fiabilidade sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o nosso trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- (a) revisão da reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos do balanço para efeitos de solvência com os sistemas de informação da Entidade e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2023 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 19 de abril de 2024;
- (b) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (c) o entendimento dos critérios adotados;
- (d) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Entidade entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito do nosso trabalho;
- (e) a revisão, em base de amostragem, da correta classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- (f) revisão da reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2023, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Entidade com referência à mesma data;

- (g) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- (h) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2023, efetuados pela Entidade; e
- (i) a leitura da documentação preparada pela Entidade para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento Delegado.

Conforme previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, o trabalho realizado não compreendeu a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis dos ajustamentos efetuados ao nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito da certificação do atuário responsável da Entidade.

Relativamente aos ajustamentos efetuados pela Entidade ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a validação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos.

Os procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Na avaliação de risco tivemos em consideração o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, com o objetivo de planearmos e executarmos os procedimentos considerados apropriados nas circunstâncias.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e Independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido *pelo International Ethics Standards Board for Accountants (IESBA)* e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, é nossa opinião que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, indicados no Relatório com referência a 31 de dezembro de 2023,

estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade:

- A preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF; e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Entidade é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (Sistema de governação), os quais devem ser descritos no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia de fiabilidade, profissional e independente, sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do Relatório não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Entidade em 31 de dezembro de 2023.

Para tanto o referido trabalho realizado consistiu nos seguintes procedimentos:

- (a) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Entidade quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais; e
- (b) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório que regulamentam o modo como a Entidade é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação.

2

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionados com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido *pelo International Ethics Standards Board for Accountants (IESBA)* e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do Relatório não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Entidade em 31 de dezembro de 2023.

Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Entidade não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

A nossa conclusão não é modificada em relação a esta matéria.

C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade a preparação do Relatório e a informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre se a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação examinada e com o conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" - (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board da International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

Para tanto, o referido trabalho consistiu na leitura integral do Relatório e na avaliação da concordância dos seus conteúdos com a informação examinada, descrita nas secções anteriores do nosso relatório.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

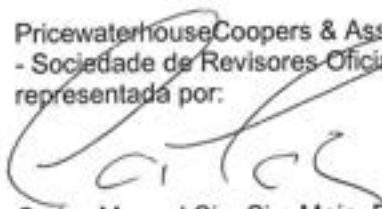
Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho realizado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

16 de maio de 2024

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Carlos Manuel Sim Sim Maia, ROC n.º 1138
Registado na CMVM com o n.º 20160750

Relatório de Certificação Atuarial

1. Introdução

Nos termos do artigo 7º da Norma Regulamentar nº 2/2017-R, de 24 de março, (“Norma Regulamentar”) apresentamos o relatório de certificação atuarial para a Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A. (“Entidade”) relativo ao relatório anual sobre a solvência e a situação financeira em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de provisões técnicas de 704.883 milhares de euros, montantes recuperáveis de contratos de resseguro de -1.363 milhares de euros, um total de fundos próprios disponíveis de 94.712 milhares de euros, um total de fundos próprios elegíveis para a cobertura do requisito de capital de solvência de 94.712 milhares de euros, um total de fundos próprios elegíveis para a cobertura do requisito de capital mínimo de 91.271 milhares de euros, um requisito de capital de solvência de 63.701 milhares de euros e um requisito de capital mínimo de 16.851 milhares de euros).

2. Âmbito do trabalho

O nosso trabalho consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- ▶ das provisões técnicas de seguros de vida;
- ▶ dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro de vida;
- ▶ do módulo de riscos específicos de seguros de vida e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas (LAC TP), divulgados no relatório sobre a solvência e situação financeira.

O trabalho realizado incluiu os procedimentos implícitos no Capítulo II do Anexo II da Norma Regulamentar.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco considerámos o controlo interno relevante para a apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

3. Responsabilidades

O presente relatório encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar.

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade a preparação e aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É da responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

Para as nossas conclusões foram tomadas em consideração as conclusões do revisor oficial de contas, incluindo, se aplicável, eventuais inconformidades por este detetadas.

4. Opinião

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na Secção “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens, abaixo apresentados, estão isentos de distorções materiais e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis.

<u>Provisões Técnicas</u>	<i>u.m.: milhares de euros</i>		
	Melhor Estimativa	Margem de Risco	Provisões Técnicas¹
Seguros de vida	707 073	14 131	721 204
Seguros com participação nos resultados	251 096	3 354	254 450
Outras responsabilidades de natureza vida	455 977	10 777	466 753
Seguros <i>Unit-linked</i>	0	0	0
Total	707 073	14 131	721 204
Total de provisões técnicas após dedução transitória			704 883

¹ Provisões Técnicas antes da dedução transitória

<u>Recuperáveis de Resseguro</u>	<i>u.m.: milhares de euros</i>
Seguros de vida	-1 363
Seguros com participação nos resultados	72
Outras responsabilidades de natureza vida	-1 434
Seguros <i>Unit-linked</i>	0
Total	-1 363

Requisitos de capital de solvência	<i>u.m.: milhares de euros</i>
Risco específico de seguros de vida	48 819
LAC TP	-17 541

Importa referir que os cálculos apurados baseiam-se em métodos estatísticos, hipóteses e pressupostos sobre os quais há um conjunto de fontes específicas de incerteza, as quais poderão ser afetadas por fatores cuja alteração poderá resultar numa diferença material nos resultados.

Lisboa, 15 de maio de 2024

Ernst & Young, S.A.

Representada por:

Assinado por: Rita Marques Costa
Num. de Identificação: 10385426
Data: 2024.05.15 17:08:06+01'00'

Assinado por: Carla Cristina Martins de Sá Pereira
Num. de Identificação: 10278051
Data: 2024.05.15 16:12:18+01'00'

Rita Costa
Partner

Carla Sá Pereira
Partner e Atuária Responsável